



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
EXERCÍCIO 2011**

Florianópolis – SC

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2011**



GISELE PEREIRA ALEXANDRINO
DESEMBARGADORA-CORREGEDORA

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
(Biênio 2010/2011)

Administração

GILMAR CAVALIERI
Desembargador-Presidente

GERSON PAULO TABOADA CONRADO
Desembargador-Vice-Presidente

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO
Desembargadora-Corregedora

Desembargadores

LÍLIA LEONOR ABREU
LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA
ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA
JORGE LUIZ VOLPATO
MARCOS VINICIO ZANCHETTA
VIVIANE COLUCCI
GARIBALDI TADEU PEREIRA FERREIRA
EDSON MENDES DE OLIVEIRA
LOURDES DREYER
MARIA APARECIDA CAITANO
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
MARI ELEDA MIGLIORINI
MARIA DE LOURDES LEIRIA
JOSÉ ERNESTO MANZI

Juízes do Trabalho Titulares de Varas (em ordem de antiguidade)

ETELVINO BARON
CÉSAR NADAL SOUZA
AMARILDO CARLOS DE LIMA
TERESA REGINA COTOSKY
ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS
ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO
NELSON HAMILTON LEIRIA
ROBERTO BASILONE LEITE
HÉLIO BASTIDA LOPES
NIVALDO STANKIEWICZ
IRNO ILMAR RESENER
REINALDO BRANCO DE MORAES
NARBAL ANTÔNIO MENDONÇA FILETI
ALEXANDRE LUIZ RAMOS
MIRNA ULIANO BERTOLDI
UBIRATAN ALBERTO PEREIRA
SONIA MARIA FERREIRA ROBERTS
HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO
LAURO STANKIEWICZ
ROSANA BASILONE LEITE FURLANI
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT
RICARDO CÓRDOVA DINIZ
MAGDA ELIÉTE FERNANDES
KAREM MIRIAN DIDONÉ
MÁRCIO LUIZ ZUCCO
LUIZ OSMAR FRANCHIN
LUIZ CARLOS ROVEDA
VERA MARISA VIEIRA RAMOS

Juízes do Trabalho Titulares de Varas - continuação

ERONILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO
ADILTON JOSÉ DETONI
VALTER TÚLIO AMADO RIBEIRO
JONY CARLO POETA
SANDRA SILVA DOS SANTOS
TATIANA SAMPAIO RUSSI
SILVIO RICARDO BARCHECHEN
DESIRRÉ DORNELES DE ÁVILA BOLLMANN
ERNO BLUME
GIOVANNI OLSSON
DEISI SENNA OLIVEIRA
FERNANDO LUIZ DE SOUZA ERZINGER
JOSÉ CARLOS KÜLZER
PATRÍCIA PEREIRA DE SANT'ANNA
JOSÉ LÚCIO MUNHOZ
ILMA VINHA
DANIEL NATIVIDADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RICARDO KOCK NUNES
CARLOS FREDERICO FIORINO CARNEIRO
FELIPE ARTHUR WINTER
GUSTAVO RAFAEL MENEGAZZI
ALFREDO REGO BARROS NETO
ROBERTO MASAMI NAKAJO



Juízes do Trabalho Substitutos (em ordem de antiguidade)

NELZELI MOREIRA DA SILVA LOPES
JAYME FERROLHO JUNIOR
ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN
ROSILAINE BARBOSA
RODRIGO GOLDSCHMIDT
MIRIAM MARIA D'AGOSTINI
LUCIANO PASCHOETO
RÉGIS TRINDADE DE MELLO
ADAILTO NAZARENO DEGERING
JOSÉ EDUARDO ALCÂNTARA
MARCEL LUCIANO HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
JOÃO CARLOS TROIS SCALCO
FABRICIO ZANATTA
LEONARDO FREDERICO FISCHER
VALQUIRIA LAZZARI DE LIMA BASTOS
JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MALFUSSI
ELAINE CRISTINA DIAS IGNÁCIO ARENA
RODRIGO GAMBA ROCHA DINIZ
OZÉAS DE CASTRO
PATRÍCIA BRAGA MEDEIROS D' AMBROSO
PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON
PATRÍCIA ANDRADES GAMEIRO HOFSTAETTER
EVA MISSAKO YUHARA
ÂNGELA MARIA KONRATH
OSCAR KROST
RENATA FELIPE FERRARI
DANIEL LISBOA

Juízes do Trabalho Substitutos - Continuação

LEONARDO RODRIGUES ITACARAMBY BESSA
CAMILA TORRÃO BRITTO DE MORAES CARVALHO
FÁBIO TOSETTO
ANDRÉA MARIA LIMONGI PASOLD
ROGÉRIO DIAS BARBOSA
ANA LETÍCIA MOREIRA RICK
KARIN CORRÊA DE NEGREIROS
ARMANDO LUIZ ZILLI
ALESSANDRO DA SILVA
FÁBIO AUGUSTO DADALT
SÉRGIO MASSARONI
LISIANE VIEIRA
SILVIO ROGÉRIO SCHNEIDER
CARLOS APARECIDO ZARDO
ZELAIDE DE SOUZA PHILIPPI
ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO
DANIELLE BERTACHINI MONTELEONE
MICHELLE ADRIANE ROSÁRIO ARRUDA ARALDI
LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO
KISMARA BRUSTOLIN
CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO
CHARLES BASCHIROTTO FELISBINO
RICARDO JAHN
FABRÍCIO LUCKMANN
ANA PAULA FLORES



EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ELEONORA LEBARBENCHON SILVEIRA DE BORBA
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA

GILBERTO ZACCHI
ASSESSOR (até 05.10.2011)

CHRISTIANE REIS ODEBRECHT
ASSESSORA (a partir de 06.10.2011)

DMITRI WERLANG AGUIAR
ASSESSOR

ELISE HAAS DE ABREU

ERITON CARNEIRO GUEDES

IRAN EDSON DE CASTRO

JACQUELINE CATARINA MATOS
CARDOSO

JOSIAS BURG

NEZITA MARIA HAWERROTH
WIGGERS

ZENITA CALDAS SANTOS SADA

ZELIO DOS SANTOS

Apresentação

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2011, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria, possibilitando, assim, a análise do desempenho da jurisdição de primeiro grau e do alinhamento com as metas nacionais do Poder Judiciário (CNJ) e as regionais da JT/SC, estas últimas previstas no Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

As correições ordinárias realizadas nas unidades judiciárias têm como finalidade precípua a soma de esforços na busca de soluções que aperfeiçoem a prestação jurisdicional. Neste mister, a Corregedoria manteve o controle permanente da atividade jurisdicional de 1º grau por meio da gestão dos dados relativos à tramitação dos processos disponibilizados no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP1 e de Apoio à Decisão – SIAD, pelas informações estatísticas e, também, por intermédio das solicitações de providências a ela encaminhadas.

Foram realizadas visitas correcionais nas 54 (cinquenta e quatro) Varas do Trabalho, nos 12 (doze) Serviços de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e Centralização de Mandados e em uma Unidade Judiciária Avançada (Palhoça), oportunidade em que procurei sempre manter o diálogo franco e transparente com os colegas de 1º Grau, ouvindo as suas dificuldades e sugerindo procedimentos e inovações constatadas em outras Unidades Judiciárias, e também ouvindo as sugestões por eles apresentadas. Outrossim, a Corregedora colocou-se à disposição dos advogados e demais interessados em cada Foro Trabalhista.

A Corregedoria, focada na intenção de tornar a correição um instrumento mais dinâmico mediante a otimização dos trabalhos, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços judiciários e de adaptação dos procedimentos em decorrência da implementação do processo judicial eletrônico, editou, também em razão do resultado positivo do modelo de correição adotado no ano de 2010, o Provimento CR 01/2011 (anexo), instituindo três novas modalidades de correição: correição presencial, correição semipresencial e correição virtual.

No ano de 2011, a Corregedoria praticou a modalidade de correição semipresencial, consistente na análise de todos os processos de forma antecipada na Secretária da Corregedoria (SECOR), como já havia ocorrido no ano de 2010, todavia, inovando na redução da quantidade de servidores em deslocamento acompanhando a Juíza Corregedora por ocasião da inspeção (quatro servidores: a Secretária da Corregedoria, dois assessores e o motorista), e no aumento da quantidade de processos analisados. Tal modalidade reduziu, ainda mais, o tempo de permanência da equipe da Corregedoria nas Unidades inspecionadas, possibilitando maior tranquilidade e calma na análise dos processos, menos incômodos e transtornos no desempenho das rotinas de trabalho e, também, redução expressiva no custo das diárias em relação aos anos anteriores.

No desenvolvimento dos trabalhos, dando continuidade ao trabalho iniciado 2010, o foco da Corregedoria em 2011 foi assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, com ênfase na execução, fase do processo que maiores desafios apresenta. Foi intensificada a cobrança da utilização com regularidade e *ex officio* de todos os Convênios disponíveis (BACEN, INFOJUD, RENAJUD, DETRANET, INFOSEG, Cartórios, Rede Receita Federal), ferramentas de grande valia para a solução dos processos na fase de execução. Outrossim, a Corregedoria intensificou a necessidade de incremento nas conciliações judiciais e na produtividade das Varas do Trabalho, bem como a adoção de providências visando à redução dos prazos das audiências e de prolação das sentenças.

Os resultados revelaram-se positivos: houve aumento na quantidade de execuções encerradas, de transferências de valores efetivadas via BacenJud, de conciliações na fase de execução e de audiências realizadas em relação ao ano de 2010, e redução no prazo das audiências e de prolação de sentenças na fase de conhecimento. Registro, aqui, que os resultados obtidos pelas Varas são diretamente proporcionais ao empenho dos magistrados na condução do andamento dos processos, especialmente na fase de execução.

Cabe especial destaque ao trabalho desenvolvido junto às Varas do Trabalho a partir de outubro de 2011, oportunidade em que a Corregedoria procurou divulgar, ainda mais, a necessidade de revisão dos processos na fase de execução, especialmente dos arquivados com pendências, em razão da implantação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT (Lei nº 12.440/2011, com vigência em 03.01.2012), que possibilita a emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, em desfavor de devedores recalcitrantes. O resultado positivo obtido por este Regional deve-se ao empenho incondicional dos magistrados e servidores, principalmente nos meses de novembro e dezembro de 2011, e também durante o recesso forense.

Institucionalmente, participei das reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), eventos de extrema importância para o alinhamento das atividades desenvolvidas no judiciário trabalhista e de troca de informações; da reunião da Administração com os Magistrados de 1º grau por ocasião do I Módulo da Escola Judicial no ano de 2011; do Encontro Anual de Diretores de Secretaria de Varas, com o objetivo de destacar a importância da adoção das melhores práticas disponíveis nos Provimentos CR 01/2008 e 02/2008, para o enxugamento de procedimentos e realização de um trabalho mais efetivo e célere, com menos dispêndio de recursos e energia do servidor. E, também, na inauguração da Vara do Trabalho de Navegantes, a primeira totalmente eletrônica na esfera trabalhista.



Feitas tais considerações, segue para conhecimento o presente relatório, que reflete o trabalho desenvolvido com os Excelentíssimos Juízes de Primeiro Grau, servidores e advogados, com o fim de promover a atuação célere e eficaz da Justiça do Trabalho em nosso Estado.

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO

Desembargadora-Corregedora

I – Inspeções Correcionais

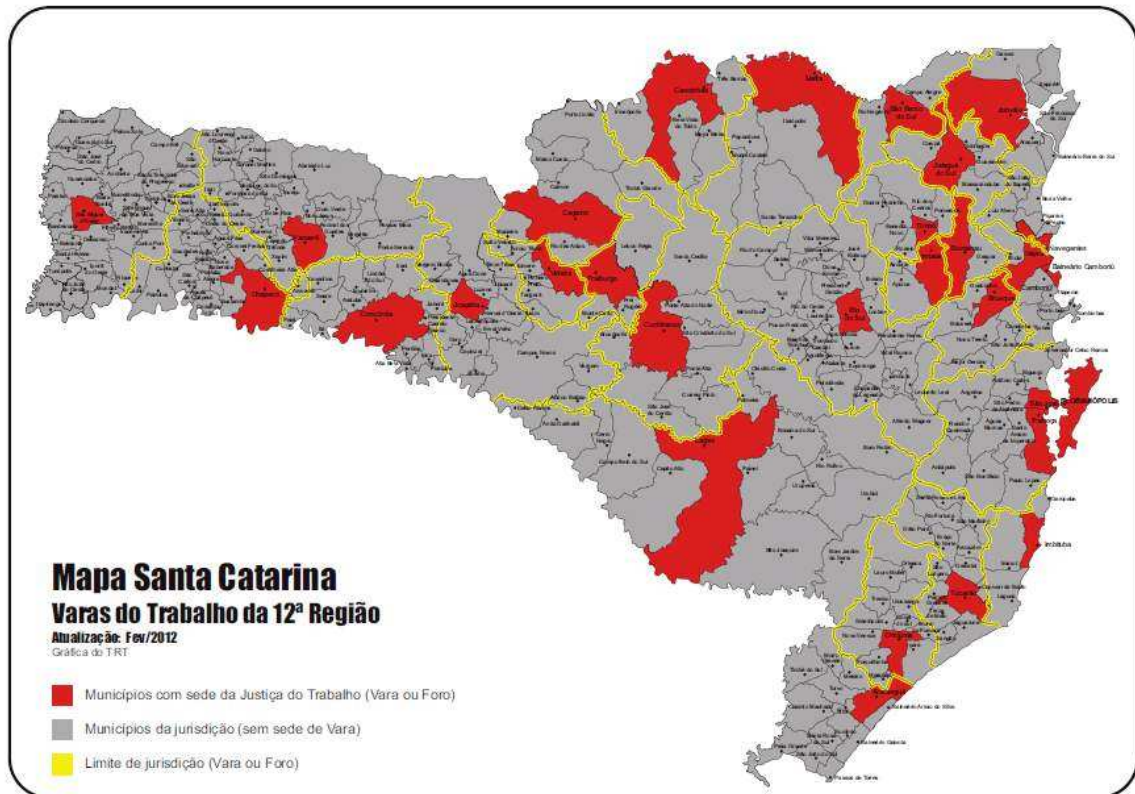
1. Descrição das atividades correcionais

As Inspeções Correcionais foram realizadas em todos as Varas do Trabalho, com início em 14 de março na Vara do Trabalho de Curitiba, sendo encerrados os trabalhos em 16 de novembro no Foro da Justiça do Trabalho de Florianópolis.

DATA DAS INSPEÇÕES CORRECIONAIS REALIZADAS EM 2011		
MARÇO	14 e 15	Vara do Trabalho de Curitiba
	15 a 17	Foro da Justiça do Trabalho de Lages
ABRIL	11 e 12	Foro da Justiça do Trabalho de Rio do Sul
	13 e 14	Vara do Trabalho de Indaial
	14 e 15	Vara do Trabalho de Timbó
MAIO	2 a 4	Foro da Justiça do Trabalho de Itajaí
	23 a 26	Foro da Justiça do Trabalho de Joinville
JUNHO	6 a 8	Vara do Trabalho de Brusque e Foro da Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú
	23 a 26	2ª e 3ª Varas do Trabalho de Joinville
	27 e 28	Vara do Trabalho de Canoinhas
	28 e 29	Vara do Trabalho de Mafra
	29 e 30	Vara do Trabalho de São Bento do Sul
JULHO	11 e 12	Foro da Justiça do Trabalho de Tubarão
	12 e 13	Vara do Trabalho de Imbituba
	26 a 28	Foro da Justiça do Trabalho de Jaraguá do Sul
AGOSTO	22 e 23	Vara do Trabalho de Caçador
	23 e 24	Vara do Trabalho de Videira
	24 e 25	Vara do Trabalho de Fraiburgo
	30	Foro da Justiça do Trabalho de São José
SETEMBRO	1º	Foro da Justiça do Trabalho de São José e UJA de Palhoça
	12	Vara do Trabalho de Araranguá
	13 a 15	Foro da Justiça do Trabalho de Criciúma
OUTUBRO	3 a 6	Foro da Justiça do Trabalho de Blumenau
	24	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste
	24 e 25	Vara do Trabalho de Xanxerê
	25 e 26	Vara do Trabalho de Joaçaba
	26 e 27	Vara do Trabalho de Concórdia
	27 e 28	Foro da Justiça do Trabalho de Chapecó
NOVEMBRO	7 a 16	Foro da Justiça do Trabalho de Florianópolis

Fonte: Calendário de Correições 2011 e Editais de Correição de 2011, disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/porta/areas/secor/extranet/editais.jsp>.

O total de Unidades inspecionadas foi de 54 (cinquenta e quatro) Varas do Trabalho, 12 (doze) Serviços de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e Centralização de Mandados e uma Unidade Judiciária Avançada (Palhoça).



As inspeções correcionais foram realizadas na modalidade semipresencial, nos termos do art. 1º, alínea “b” do Provimento CR 01/2011, em que a totalidade dos processos é analisada previamente na Secretaria da Corregedoria, o que não impede, todavia, a análise dos processos indisponíveis no momento da remessa à SECOR e/ou outros solicitados quando constatada a necessidade de verificação de sua regularidade processual durante a inspeção correcional.

Tal modalidade reduziu, ainda mais, o tempo de permanência da equipe da Corregedoria nas Unidades inspecionadas, possibilitando menos incômodos e transtornos no desempenho das rotinas de trabalho, maior tranquilidade e calma na análise dos processos, como também promoveu ainda mais redução no custo das diárias em relação aos anos anteriores.

Neste aspecto, o quadro abaixo demonstra os valores gastos com o pagamento de diárias à Corregedoria, observando-se em 2011 sensível redução em relação ao ano anterior – valor absoluto gasto de -22,78% em relação ao exercício de 2010, muito embora a partir de 06-06-2011 os valores das diárias na jurisdição tenham aumentado em torno de 40,3% para servidores da equipe acompanhando ocupante de cargo em comissão (de R\$ 210,00 para R\$ 294,72 com pernoite, e de R\$ 105,00 para R\$ 147,36 sem pernoite), conforme Portaria Presi nº 154/11. Cabe registrar que, ainda assim, houve redução dos gastos com diárias e aumento na quantidade de processos analisados, conforme quadro abaixo:

DIÁRIAS PAGAS PARA VIAGENS DE CORREIÇÃO			
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL	PROCESSOS ANALISADOS
2006	R\$ 111.705,68	R\$ 9.308,81	2.426
2007	R\$ 118.902,50	R\$ 9.908,54	2.785
2008	R\$ 112.520,00	R\$ 10.229,12	2.462
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75	2.128
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35	2.841
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94	3.306

Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp> e Relatórios anuais das inspeções correccionais (2006 a 2010).

Foram examinados 3.306 processos em correição durante o ano de 2011, o que representa aumento de 16,37% em relação ao ano anterior. Individualizando, foram verificados 489 processos referentes à correição anterior quanto ao atendimento das recomendações e tomada de providências (15% dos processos analisados); 730 processos em fase de execução sendo priorizada a análise dos antigos e recentes, reuniões de execuções e execuções fiscais,

representando 21% do total examinado. Foco importante foram os processos arquivados com pendências (319), cuja análise representou 10% dos processos inspecionados. Ainda foram analisados 452 processos na fase de conhecimento, abrangendo neste total os processos não julgados da Meta 2 da JT-SC 2011; com laudo pericial entregue recentemente, os conclusos para sentença e outros desta fase, representando 14% do analisado no ano; 162 processos com sentença prolatada recentemente (5%); 67 em fase de cálculos (2%); 263 sem movimentação durante lapso médio de 30 dias (8%); 298 aguardando cumprimento e/ou certificações de prazo ou outros atos (9%); 144 arquivados definitivamente (4%) e 382 decorrente de outros critérios diversificados (12%).

As datas das audiências iniciais, de instrução e de rito sumaríssimo, bem como relatórios de processos em carga, quantidade de audiências realizadas, situação e fase dos processos em tramitação e outros dados obtidos via sistema de informação, foram previamente consultados. A partir destes dados prévios, são solicitados os processos para análise na Secretaria da Corregedoria, o que permite a compreensão contextual de cada Unidade inspecionada antecipadamente.

Nos processos analisados é lançado o visto e a assinatura da Desembargadora-Corregedora, sendo aposto carimbo “com observação” naqueles que ensejaram conclusão ao Juiz para alguma providência. Quando necessário, são tratados os casos específicos em conversa reservada com os Juízes Titulares e Substitutos, a fim de adotar os procedimentos mais adequados ao andamento dos feitos.

A Secretária da Corregedoria, em conversa com os Diretores de Secretaria e Diretores do Serviço de Distribuição, trata de assuntos relacionados às atividades e situações constatadas nos processos analisados, procurando difundir e coletar as melhores práticas adotadas visando ao compartilhamento dos novos procedimentos.

Concluídos os trabalhos de inspeção correcional, elaborado e entregue o Relatório, é concedido prazo para impugnação e manifestação acerca das recomendações específicas exaradas, após o que ocorre a disponibilização na página do Tribunal na *internet*.

2. Relatórios emitidos pelo SAP1 e *Web Intelligence*

A verificação e a regularização dos relatórios dos processos das fases de conhecimento, de execução e dos processos sem movimentação foram objeto de análise e de acompanhamento pela Corregedoria. Antes de cada inspeção, são consultados os referidos relatórios e, quando detectada ausência de regular andamento, é solicitado esclarecimento, antecipadamente à Unidade, *por e-mail*.

Foram analisados e registrados nos Relatórios das Inspeções Correcionais os seguintes dados:

- as ações e protocolos, a carga de processos a advogados, carga de processos a peritos (médico/contador), processos conclusos a Juízes, tramitação de processos, designações e comparativos de audiências (iniciais, instrução e rito sumaríssimo), movimentação processual relativa aos processos em andamento, percentual de conciliação, comparativo de processos pendentes do ano anterior com recebidos na fase de conhecimento e solucionados (em liquidação, execução, quitados e arquivados), levantamento de dados dos processos segundo as metas do CNJ e da Justiça do Trabalho de Santa Catarina, prazo médio real para julgamento e para arquivamento definitivo dos processos, produtividade dos Juízes (sentenças relatadas e acordos realizados);
- processos com observação na correição do ano anterior, na fase de conhecimento, de execução, os mais antigos, da Meta 2 (JT/SC) e arquivados com pendências;

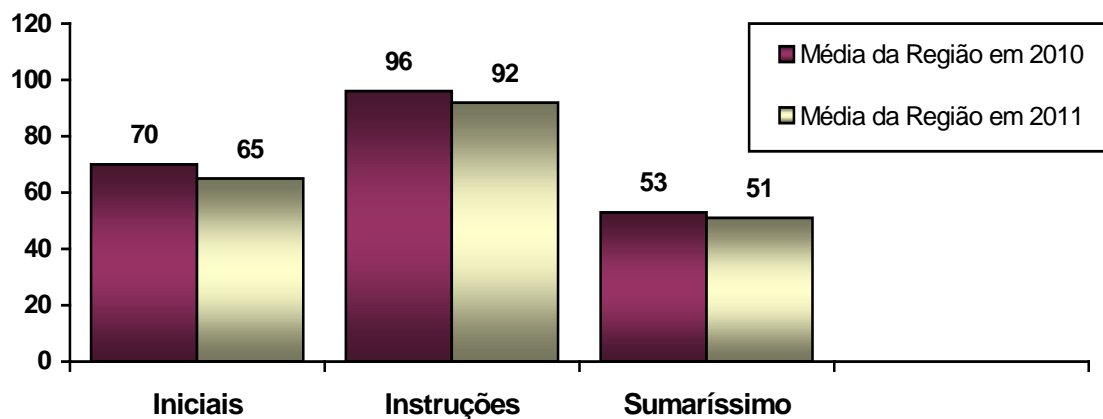
- processos sem movimentação;
- os solicitados na data da inspeção, quando necessário.

3. Produtividade e Prazos dos Juízes

3.1 Pautas de audiências

Durante o ano de 2011, os prazos das audiências reduziram em relação ao ano anterior, tanto das audiências iniciais e de instrução do rito ordinário (-3,8% e -4,2%) quanto das audiências do rito sumaríssimo (-7,1%). Nos gráficos abaixo, pode-se verificar o prazo médio das audiências em dias, acumulado de janeiro a dezembro de 2011, e os prazos das audiências, classificados por Varas do Trabalho:

Prazo médio anual das audiências designadas (em dias)



Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN), disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>

Gráfico comparativo do prazo para designação das audiências iniciais nas Varas do Trabalho da 12ª Região - 2011

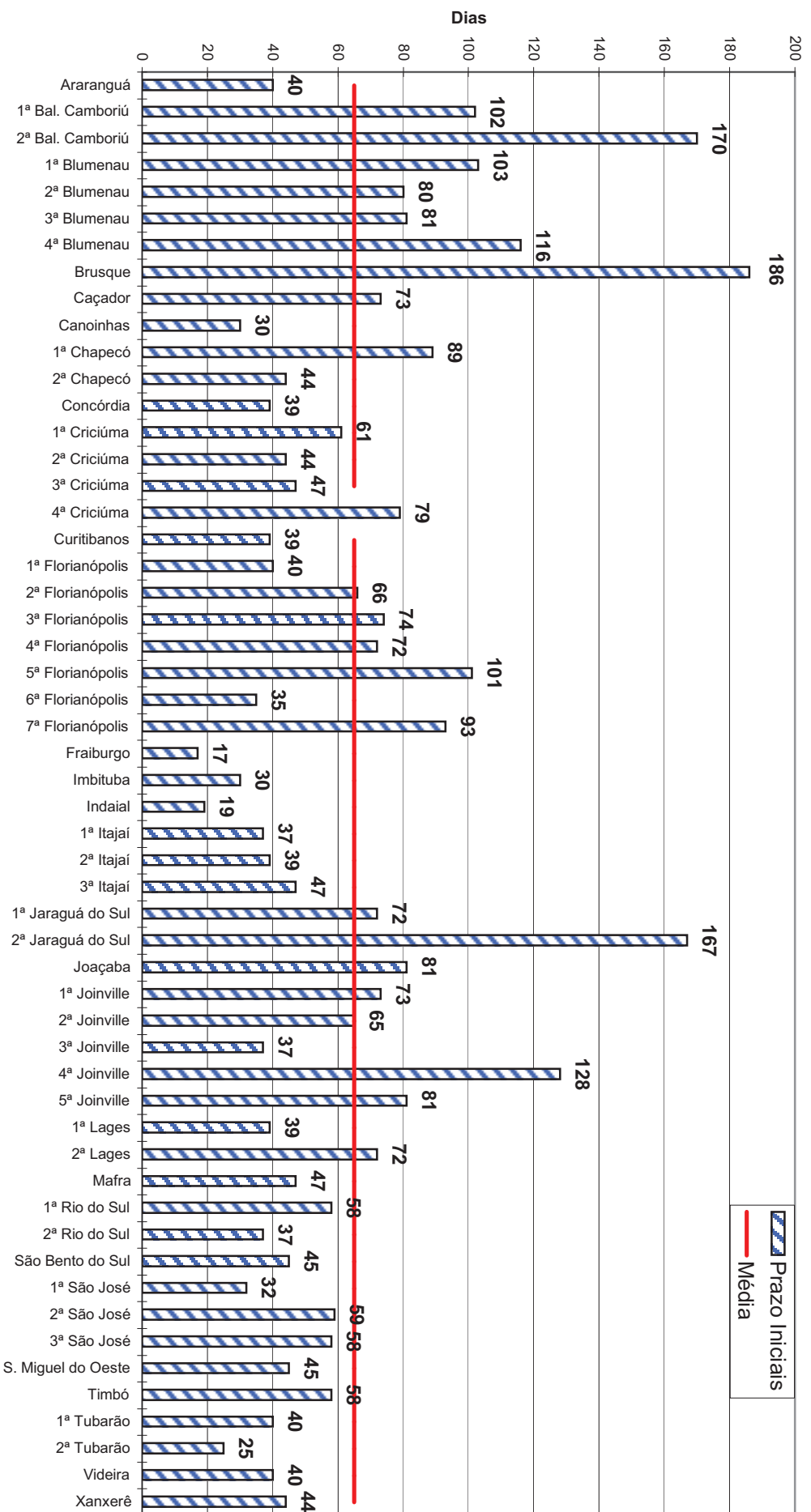


Gráfico comparativo do prazo para designação das audiências de instrução nas Varas do Trabalho da 12ª Região - 2011

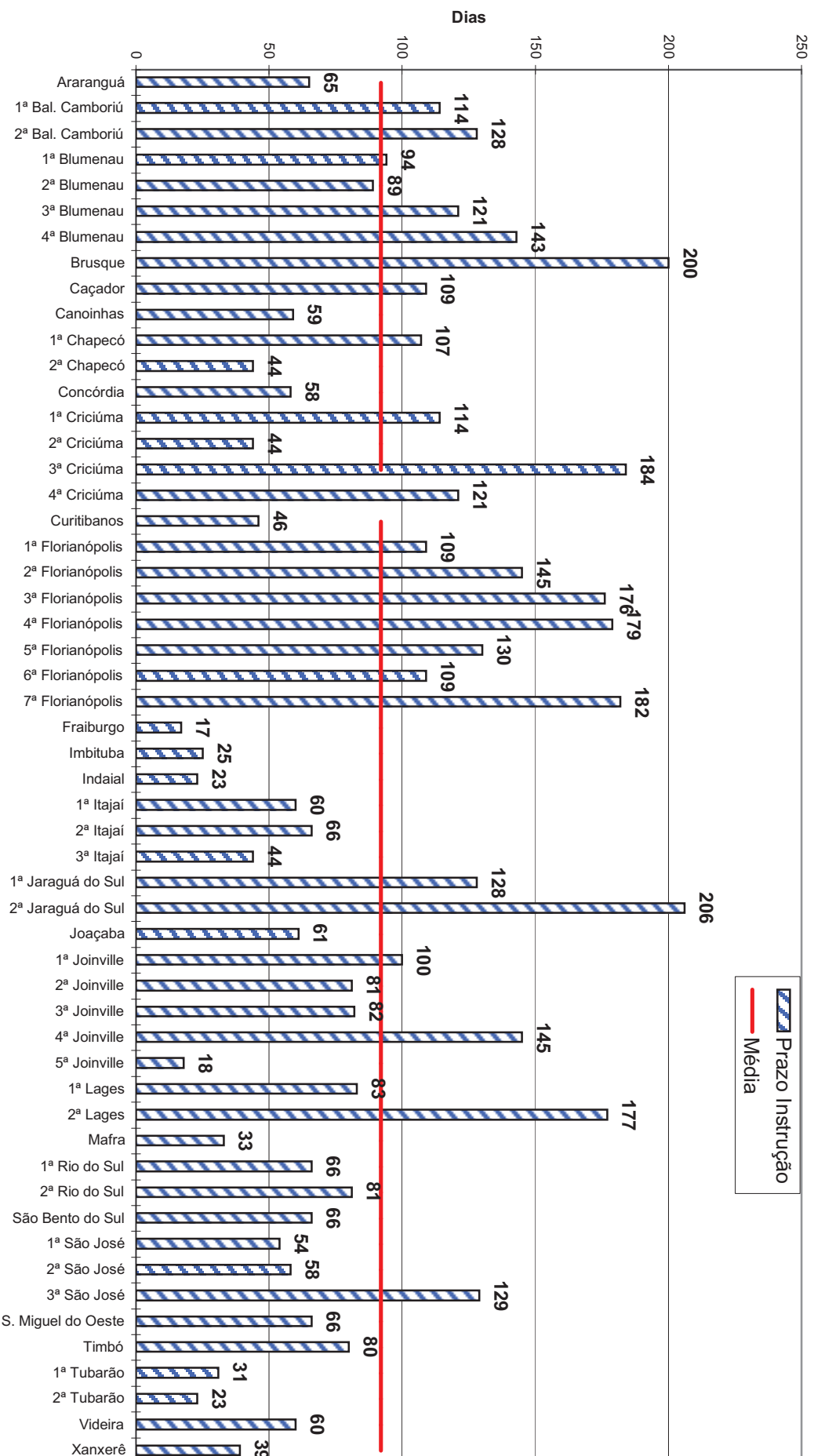
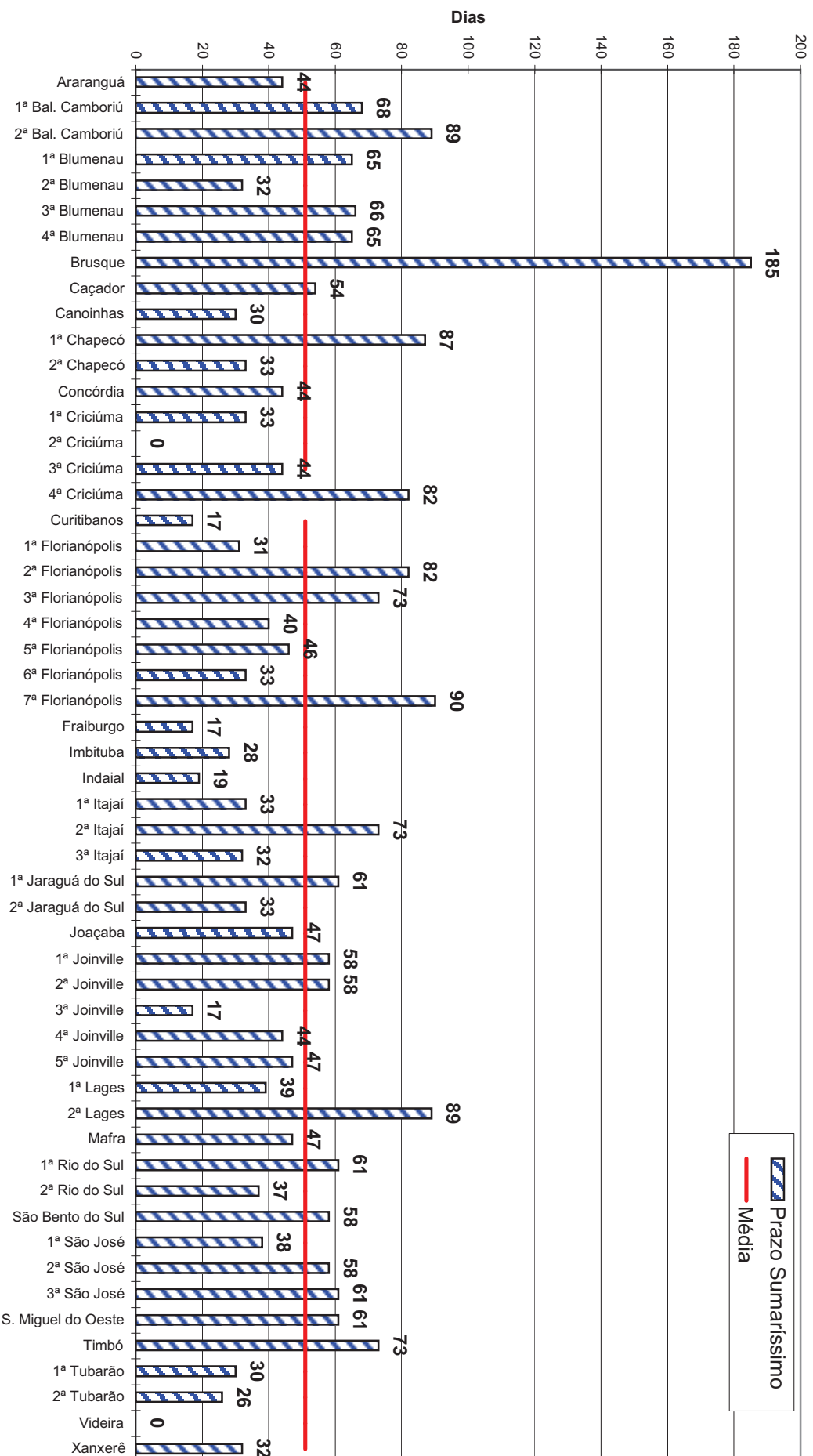


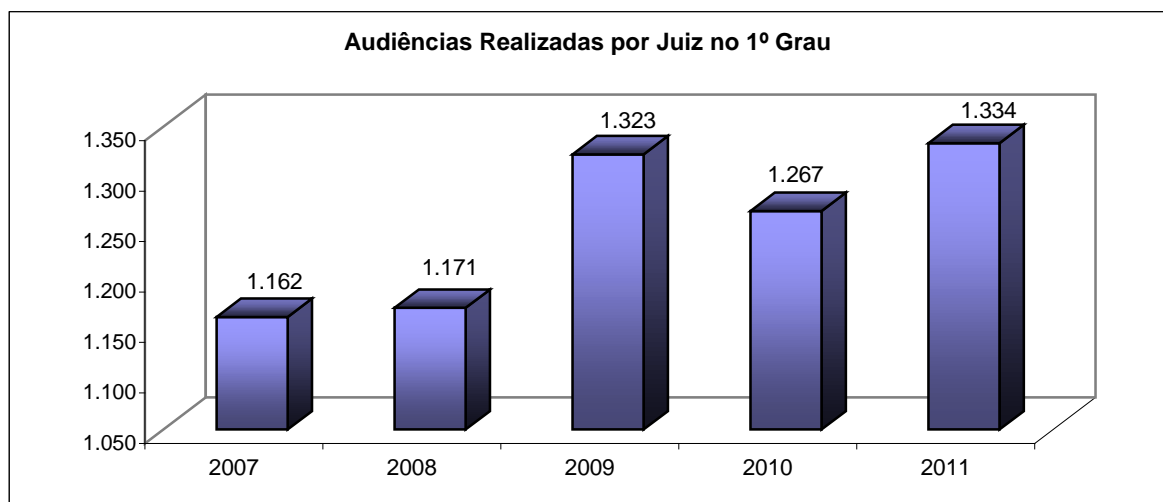
Gráfico comparativo do prazo para designação das audiências do Rito Sumaríssimo nas Varas do Trabalho da 12ª Região - 2011



3.2 Audiências realizadas por Juiz

O número total de audiências realizadas no ano de 2011 foi de **140.074**. Considerando que, em dezembro de 2011, este Regional contava com 105 juízes (53 titulares e 52 substitutos), a média anual audiências por Juiz foi de 1.334. Em relação ao ano de 2010, verifica-se aumento de 5,3% na média, o que demonstra aumento na produtividade, mesmo a quantidade de Juízes tendo diminuído em 2,8% em relação ao ano anterior.

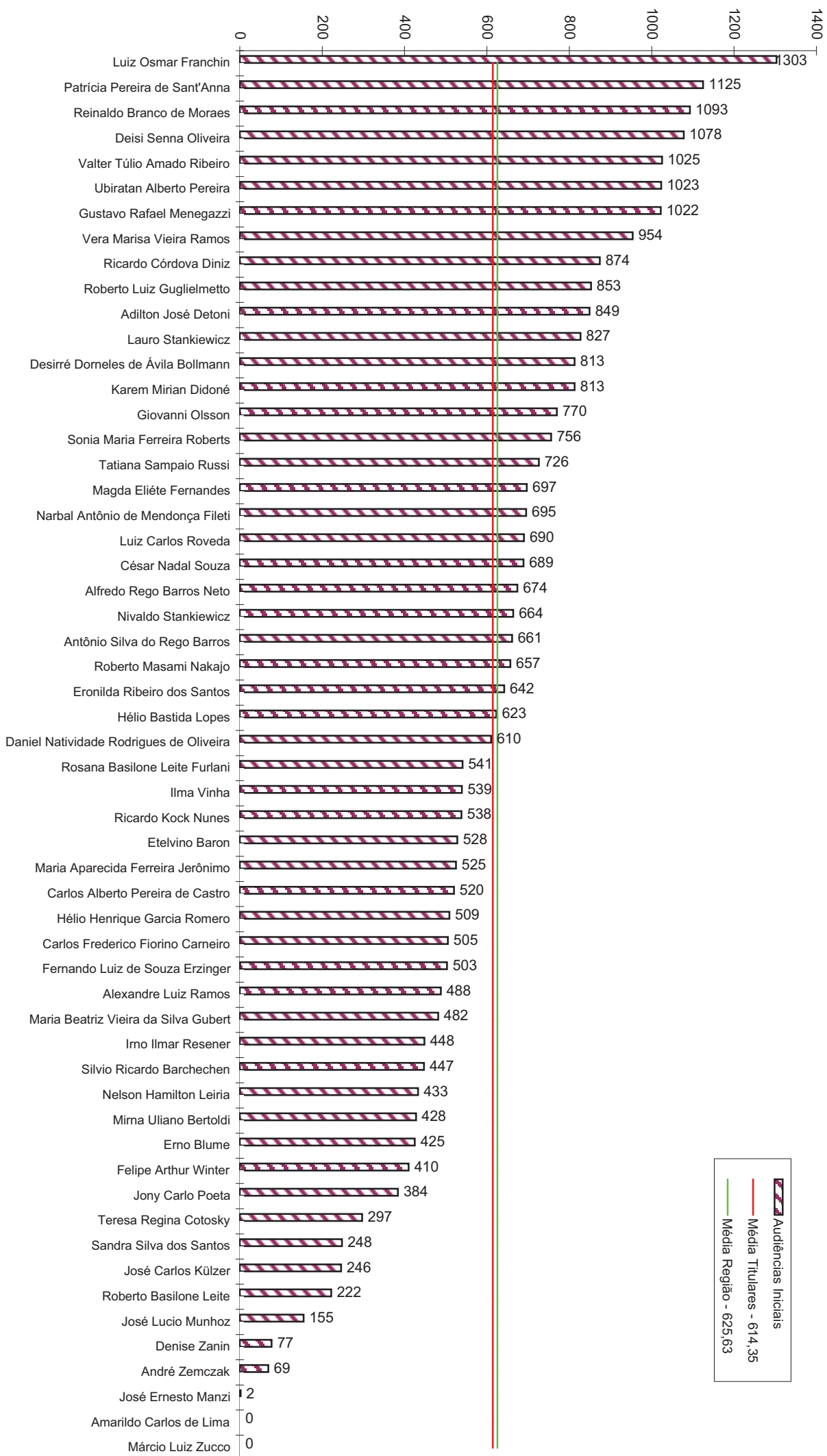
Abaixo, consta quadro comparativo da média de audiências por Juiz desde o ano de 2007:



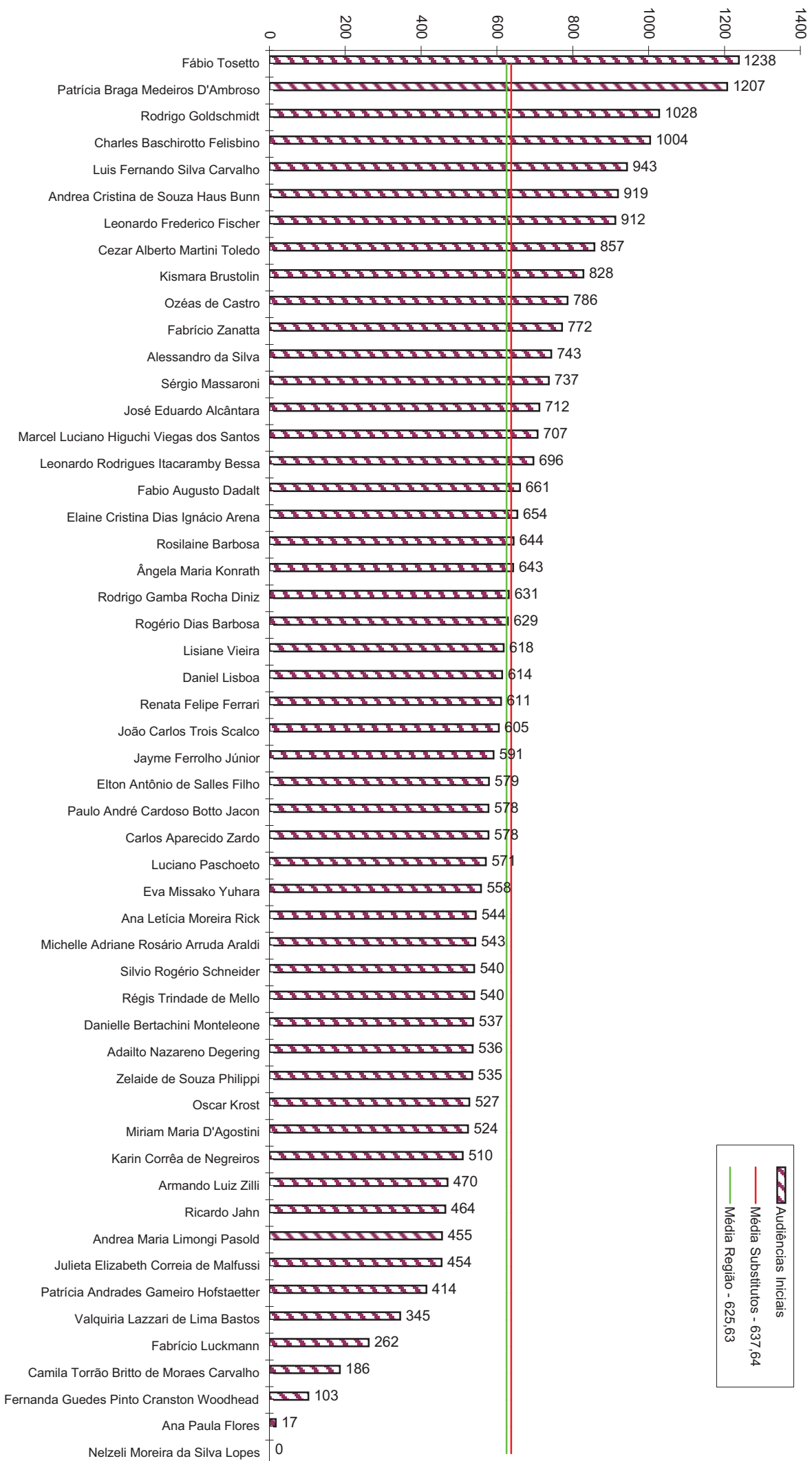
Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN), disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>

Os gráficos com os prazos das audiências iniciais e de prosseguimento são classificados por Juízes Titulares e Substitutos na seguinte forma:

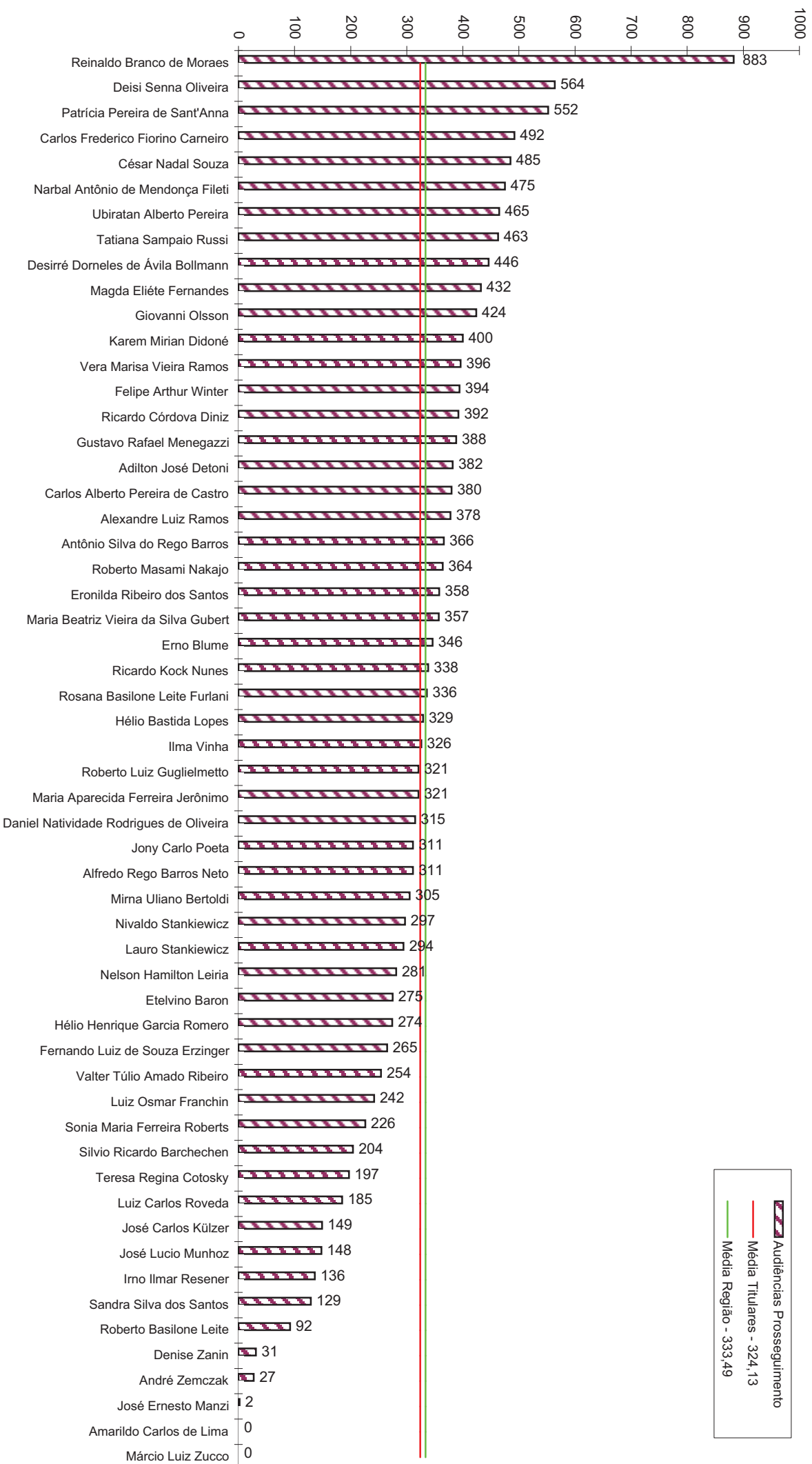
**Número de audiências iniciais realizadas pelos Juizes Titulares -
Janeiro a dezembro de 2011**



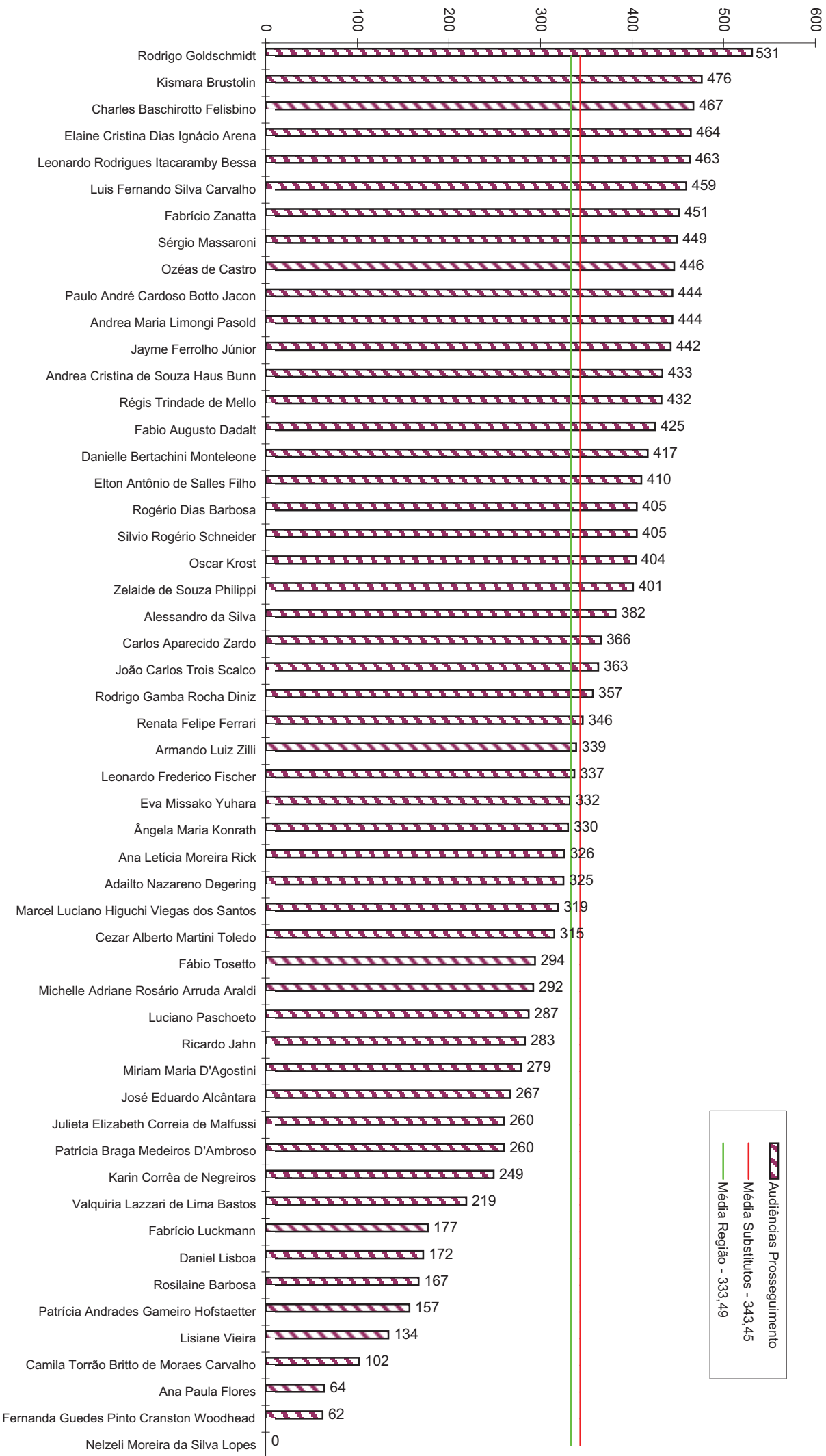
**Número de audiências iniciais realizadas pelos Juizes Substitutos -
Janeiro a dezembro de 2011**



Número de audiências de prosseguimento realizadas pelos Juizes Titulares - Janeiro a dezembro de 2011

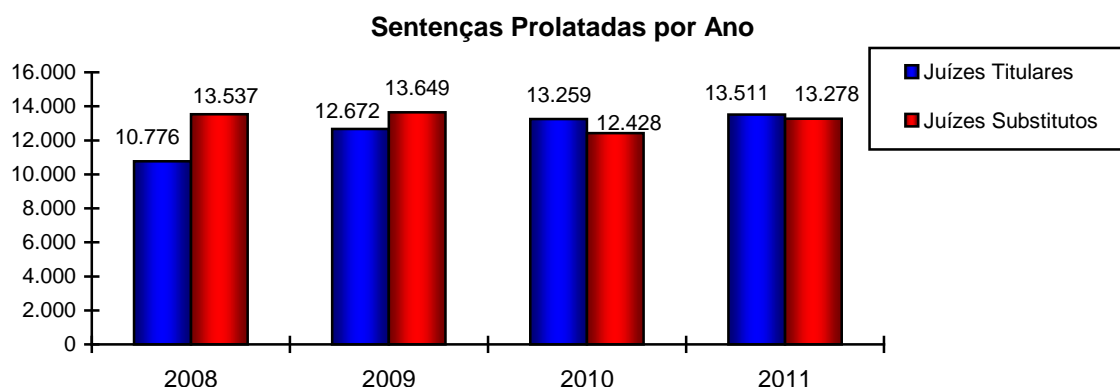


Número de audiências de prosequimento realizadas pelos Juizes Substitutos - Janeiro a dezembro de 2011



3.3 Sentenças: quantidade e prazo médio

Foram prolatadas 26.789 **sentenças** no ano de 2011, apresentando um acréscimo de 4,3% em relação ao ano de 2010, que foi de 25.687.

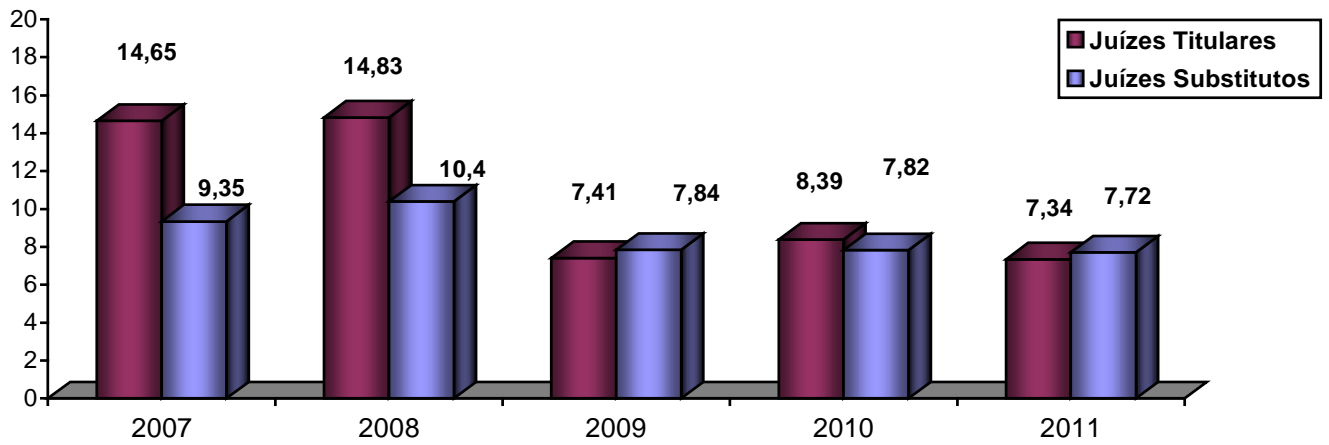


Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

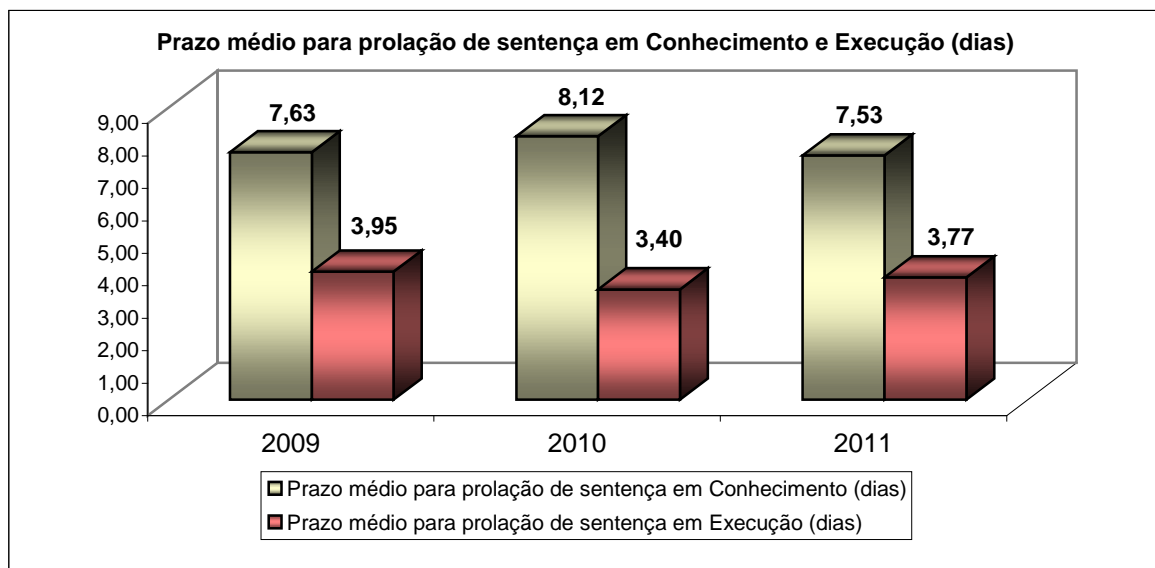
O **prazo médio** para prolação de sentenças em conhecimento dos Juízes de 1º grau em 2011 ficou em 7,53 dias, representando redução de 7,3% em relação ao ano anterior. Ressalte-se, aqui, o contínuo acompanhamento e cobrança pela Corregedoria dos prazos das sentenças em atraso, tanto nas Correições quanto de forma permanente, através da expedição mensal de ofícios aos Magistrados com sentenças com prazo excedido em seu poder.

Quanto ao prazo para decisões em execução, observou-se discreto aumento, porém, ainda mantendo-se abaixo do prazo legal de 5 dias, conforme se verifica nos gráficos a seguir:

Prazo médio (em dias) para prolação de sentença em conhecimento



Prazo médio para prolação de sentença em Conhecimento e Execução (dias)

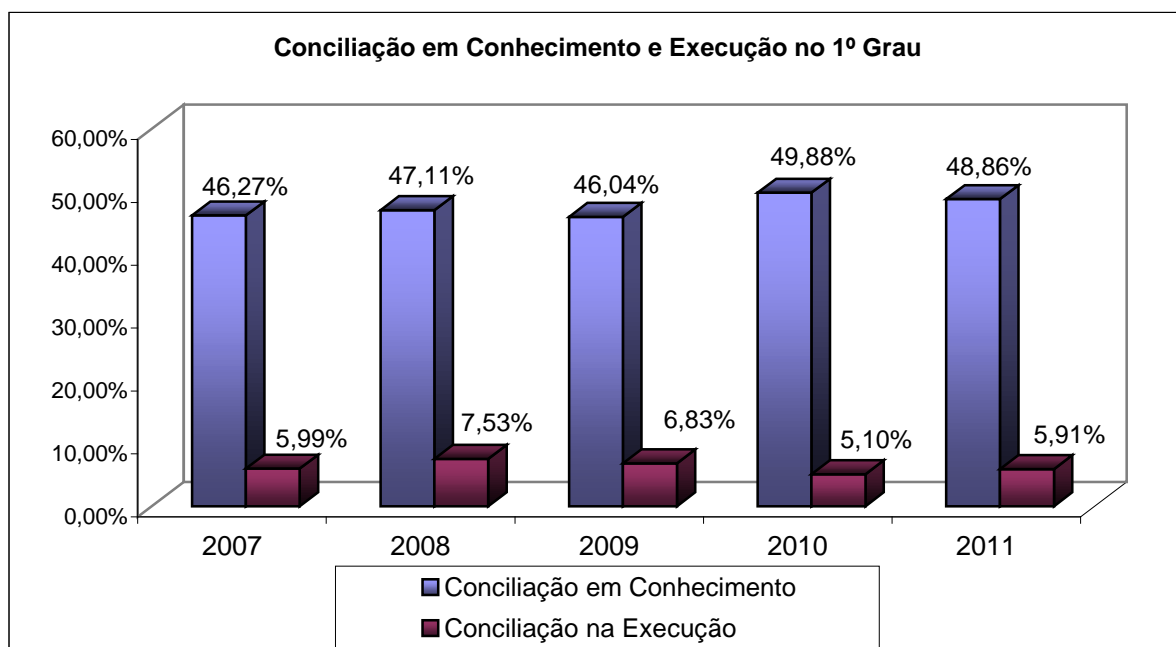


Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Observação: Antes de 2009 não era contabilizado o prazo médio para prolação de decisão em execução.

3.4 Percentual de Conciliações

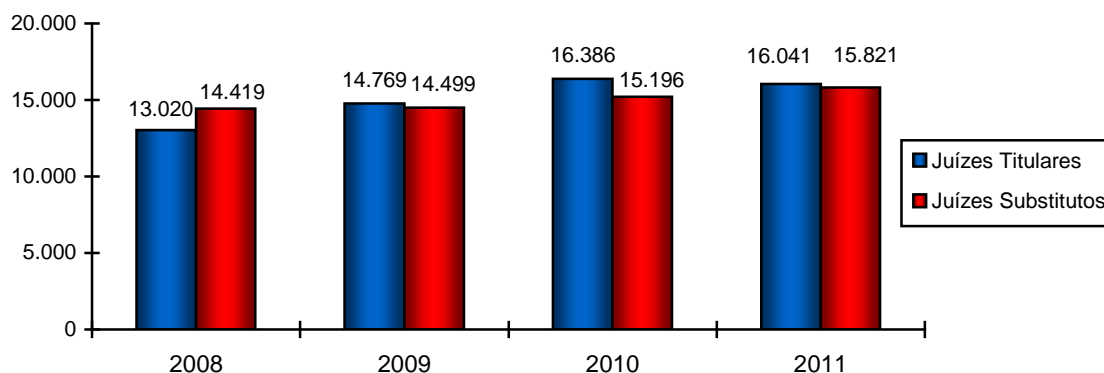
Em 2011, a média de conciliações nos processos em conhecimento foi de 48,86%, apresentando pequeno decréscimo em relação ao ano anterior na ordem de 1,02%, porém, mantendo-se em nível expressivo. Relativamente à conciliação na fase de execução, houve aumento em relação ao ano de 2010, conforme gráfico abaixo:



Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

A quantidade de conciliações (em valores absolutos) dos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Titulares e Substitutos na 12ª Região está demonstrada no quadro a seguir:

Quantidade de Conciliações realizadas por Juízes Titulares e Substitutos



Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Cabe registrar que, tanto na quantidade de sentenças prolatadas quanto na de conciliações, foi constatado melhor desempenho dos Juízes Titulares.

4. Execução de Mandados : lotação, mandados e prazos

Durante o ano de 2011, 109 Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados, faziam parte do quadro, sendo que, em dezembro, este número passou para 108 em decorrência de uma aposentadoria. A quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados, por local de lotação, está relacionada no quadro abaixo:

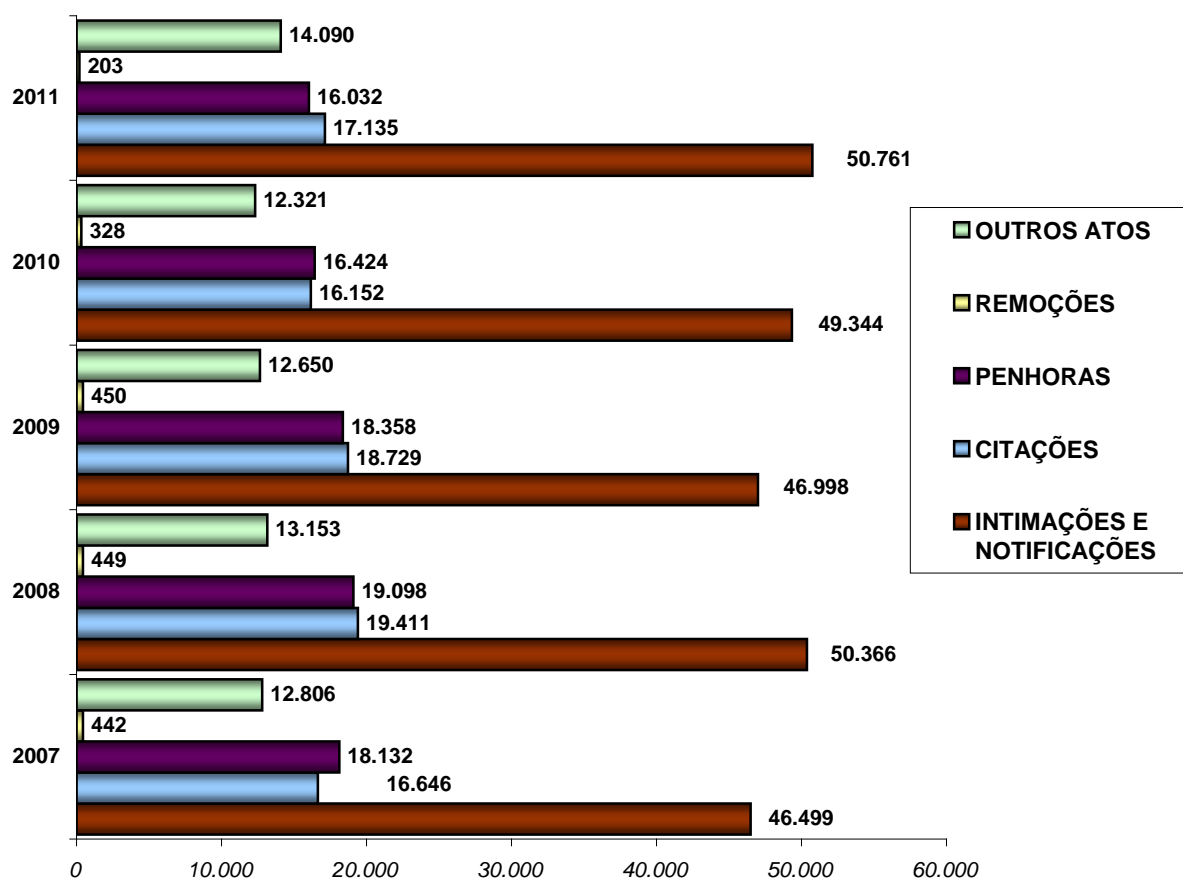
Executantes de Mandados lotação		
Local de Lotação (Vara ou Serviço de Distribuição)	Quantidade de Analistas Judiciários – Executantes de Mandados	Lotação Padrão Portaria PRESI nº 284/2010
Vara de Araranguá	2	2
SEDIS de Balneário Camboriú	5	3
SEDIS de Blumenau	8	5
Vara de Brusque	2	3
Vara de Caçador	2	3
Vara de Canoinhas	2	3
SEDIS de Chapecó	4	5
Vara de Concórdia	2	3
SEDIS de Criciúma	6	4
Vara de Curitibanos	2	2
SEDIS de Florianópolis	19	7
Vara de Fraiburgo	2	2
Vara de Imbituba	2	2
Vara de Indaial	2	3
SEDIS de Itajaí	6	6
SEDIS de Jaraguá do Sul	3	3
Vara de Joaçaba	2	3
SEDIS de Joinville	10	7
SEDIS de Lages	4	4
Vara de Mafra	2	3
SEDIS de Rio do Sul	3	3
Vara de São Bento do Sul	2	3
SEDIS de São José	5	4
Vara de São Miguel D'Oeste	2	2
Vara de Timbó	2	2
SEDIS de Tubarão	3	3
Vara de Videira	2	3
Vara de Xanxerê	2	3
TOTAL	108	96

Fonte: Informações estatísticas dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN). Mês de referência: dezembro/2011.

Durante as inspeções, foram verificadas informações dos Executantes de Mandados quanto à produtividade (cumprimento dos mandados e quantidade de diligências efetuadas) e ao prazo (mandados em atraso e prazo médio para cumprimento).

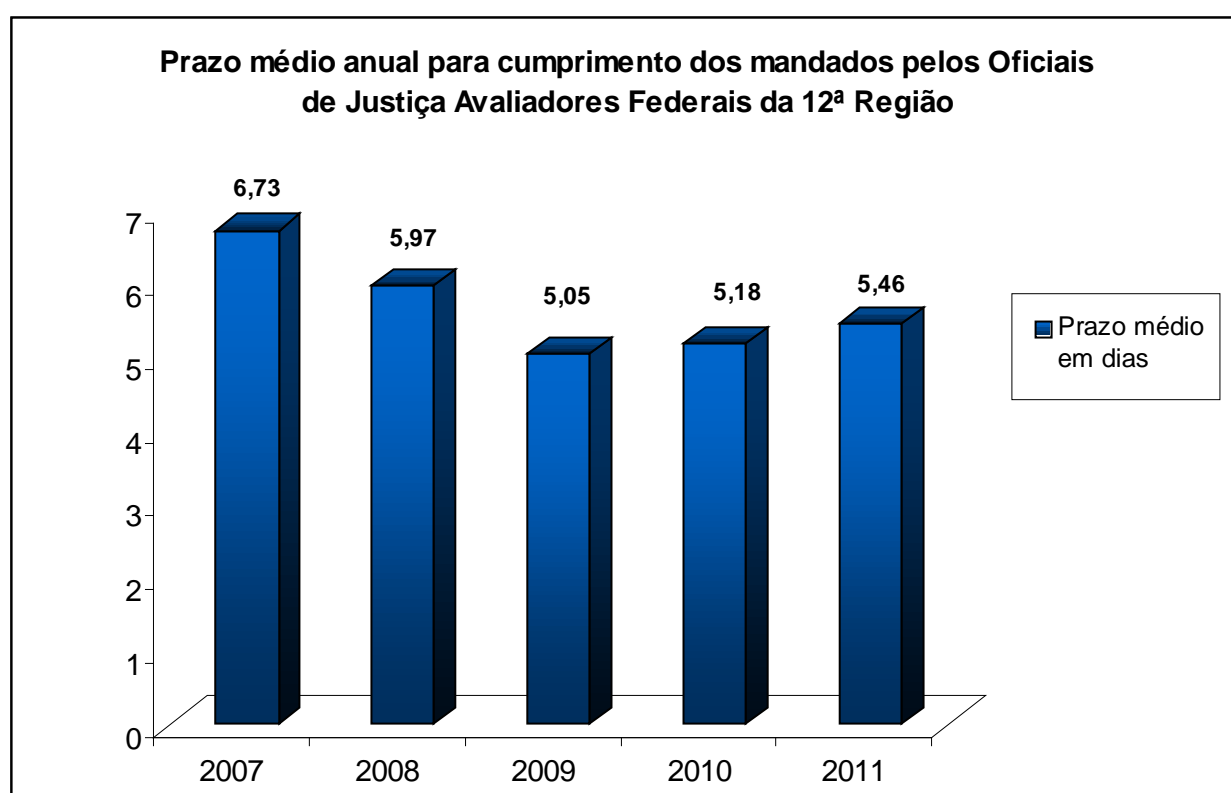
Em relação à produtividade, foram cumpridos 98.221 atos em 2011, apresentando um aumento em relação ao ano de 2010 de 3,9%. Destes, o número maior de atos continua sendo o de intimações e notificações, seguido das citações e das penhoras. No gráfico a seguir, observa-se o total de atos cumpridos, por tipo, nos últimos cinco anos:

Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 12ª Região por ano



Fonte: Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Quanto ao prazo médio para cumprimento, observou-se acréscimo de 5,4% em relação ao ano de 2010. Este percentual não afeta significativamente a produtividade nem a celeridade processual, pois o prazo médio anual é 5,46 dias e, portanto, inferior ao prazo para cumprimento (9 dias, conforme Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, art. 66). No gráfico abaixo, segue o acompanhamento anual dos prazos médios para cumprimento dos mandados entre 2007 e 2011:



Fonte: Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Aos Executantes de Mandados, durante as inspeções correcionais, são feitas as seguintes recomendações:

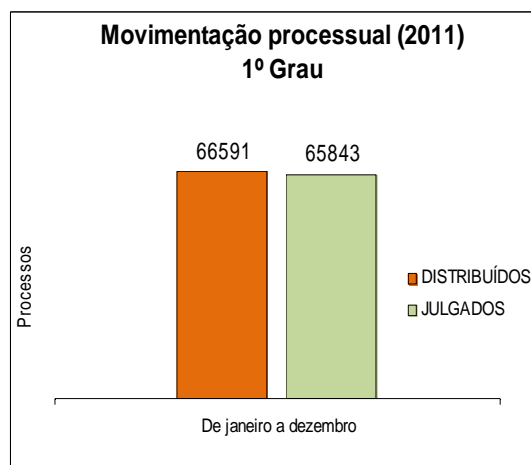
- Efetivar obrigatoriamente a penhora *in loco*;

- Utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;
- Lançar os eventos de forma correta no sistema (SAP1);
- Controlar os registros automáticos de prorrogação de prazo a fim de que fique registrado o respectivo pedido na estatística;
- Investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 16, parágrafo único, do Provimento CR nº 1/2008);
- Diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação do CPF e CNPJ das partes;
- Utilizar o SAP1 para geração das certidões referentes ao cumprimento de mandados.

5. Movimento Processual e Acompanhamento das Metas

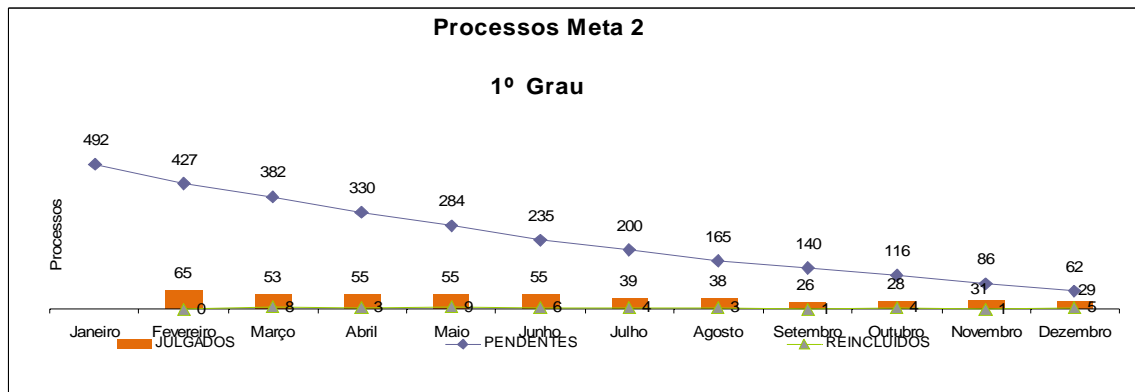
A Justiça do Trabalho de Santa Catarina fixou, para o ano de 2011, três metas relativas à resolução dos processos nas fases de conhecimento e execução, nos moldes das metas fixadas pelo CNJ para o ano de 2010, assim redigidas:

Meta 1 - Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela de estoque, com acompanhamento mensal.



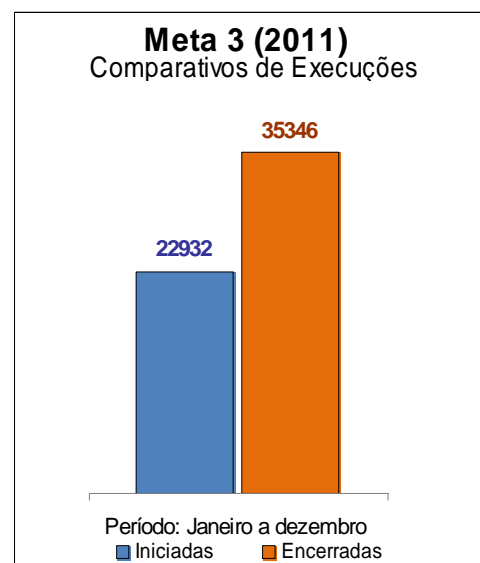
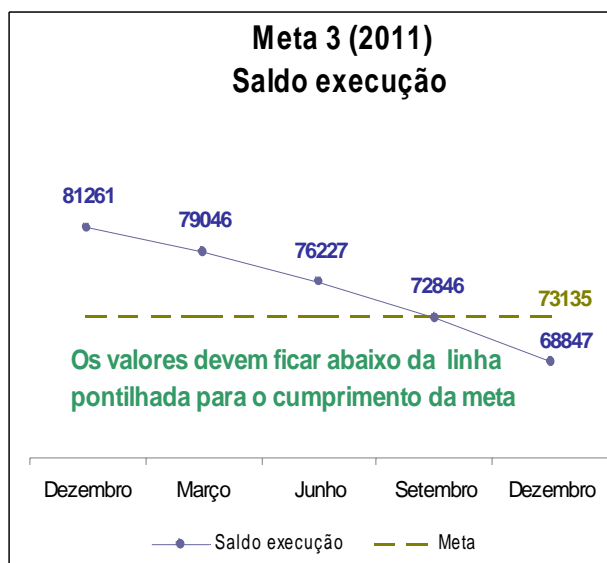
Dos 66.591 processos recebidos no 1º Grau em 2011, foram julgados 65.843. A meta não foi alcançada, embora o grau de cumprimento tenha sido de 98,88% nesta instância.

Meta 2 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos em primeiro e segundo graus até 31 de dezembro de 2008.

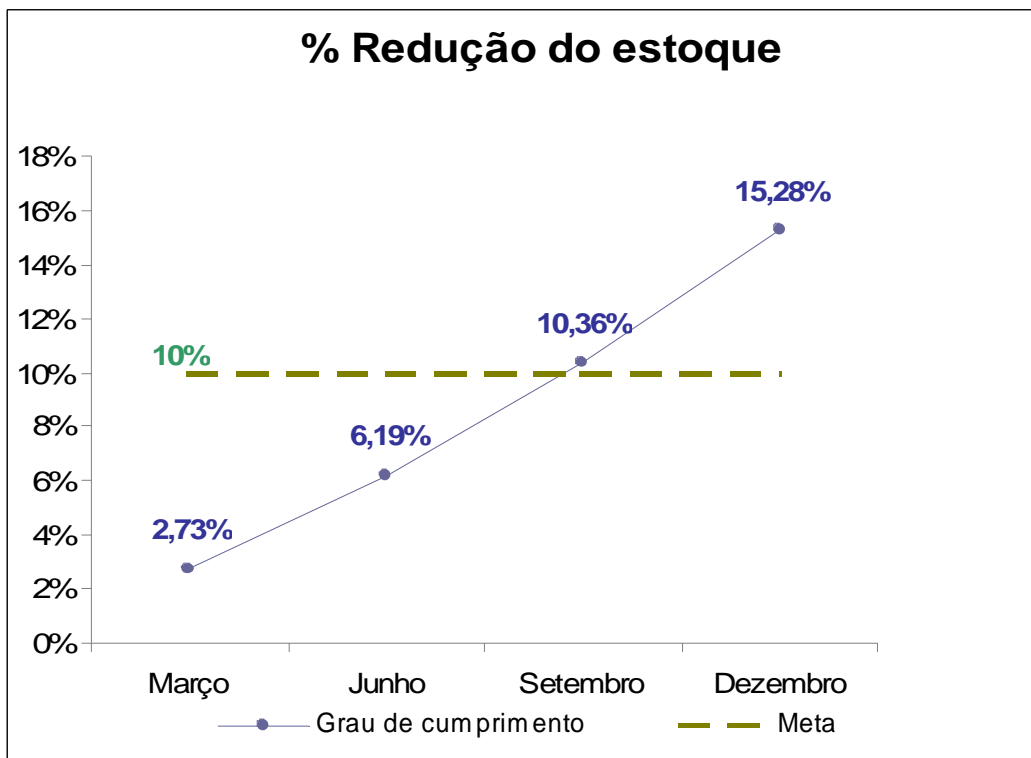


Em relação ao 1º Grau, dos 536 processos considerados para a meta (492 pendentes no início do ano mais 44 reincluídos durante o período), foram julgados 474, com saldo remanescente de 62 processos. A meta não foi alcançada, embora o grau de cumprimento tenha sido de 88,43%.

Meta 3 - Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de execução (referência: acervo em 31/12/2010).

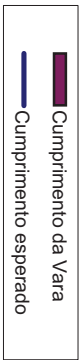
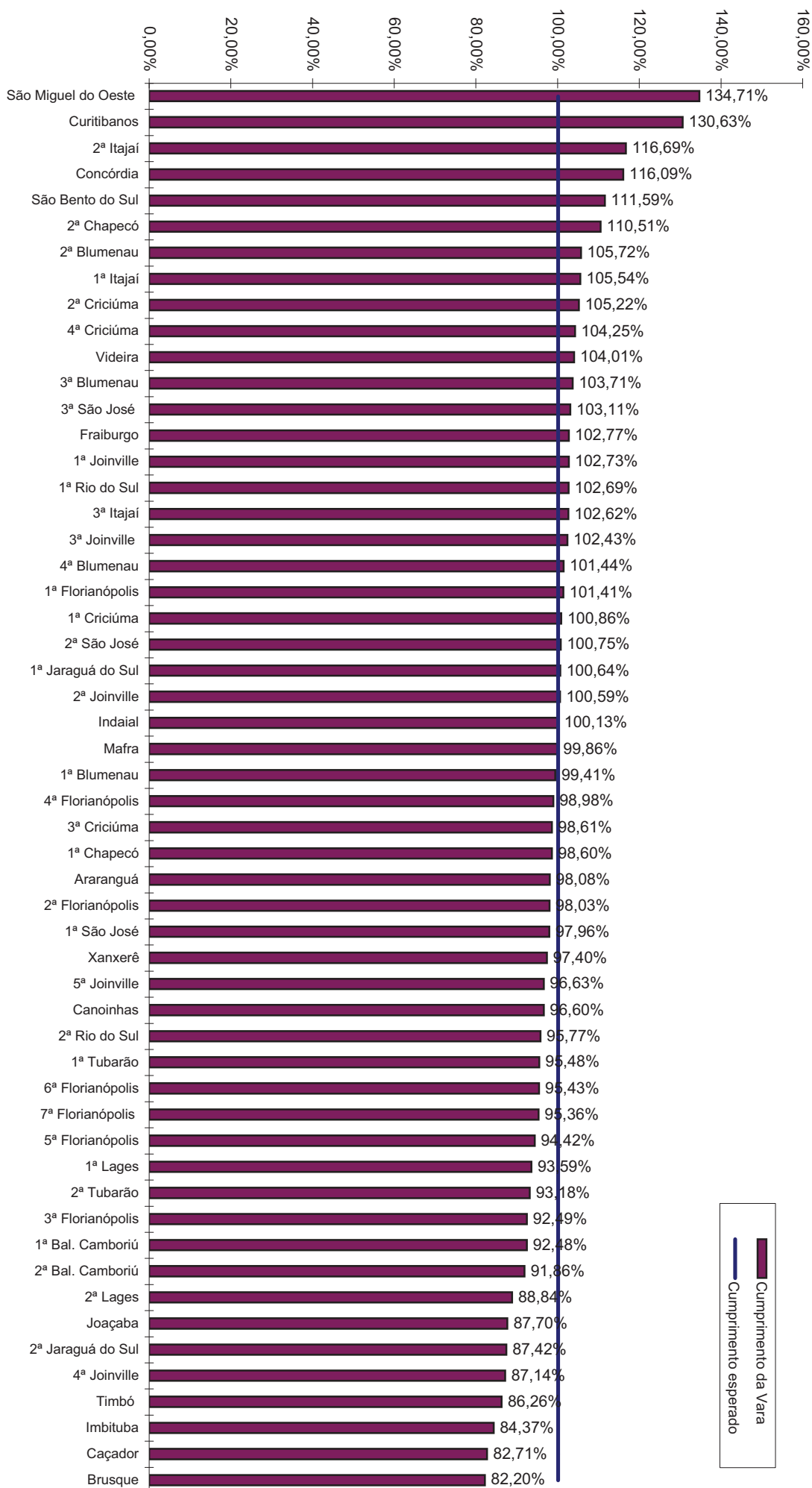


A meta foi atingida, com grau de cumprimento de 113,81%. O saldo de execuções pendentes consideradas para a meta foi reduzido de 81.261 para 68.847. Foram encerradas 35.346 execuções, sendo 22.932 iniciadas no período. O percentual de redução do estoque foi de 15,28%, ficando acima do percentual proposto para atingimento da meta.



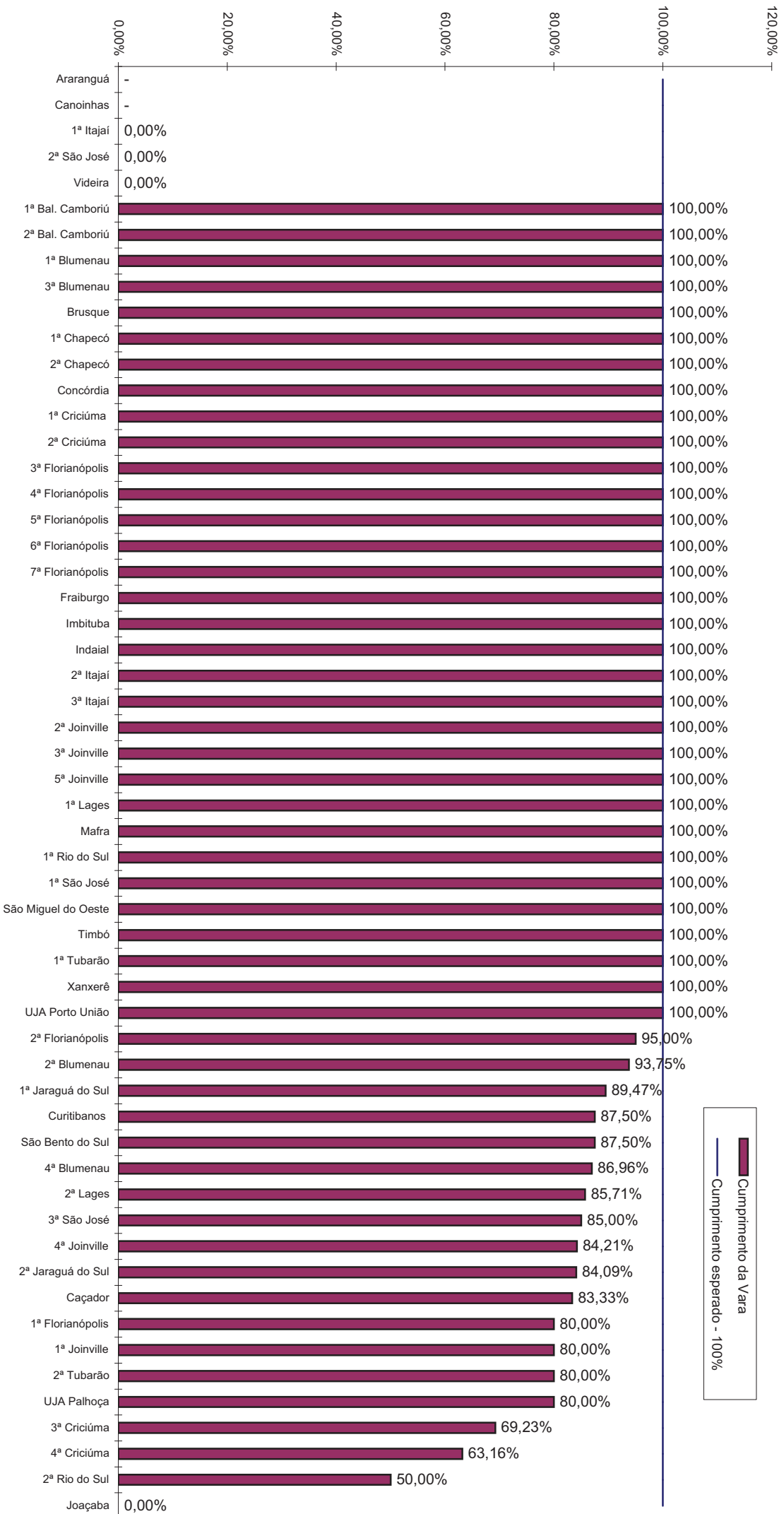
Os gráficos a seguir apresentam a situação do cumprimento das Metas, por Vara do Trabalho:

META 1 - CUMPRIMENTO POR VARA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011



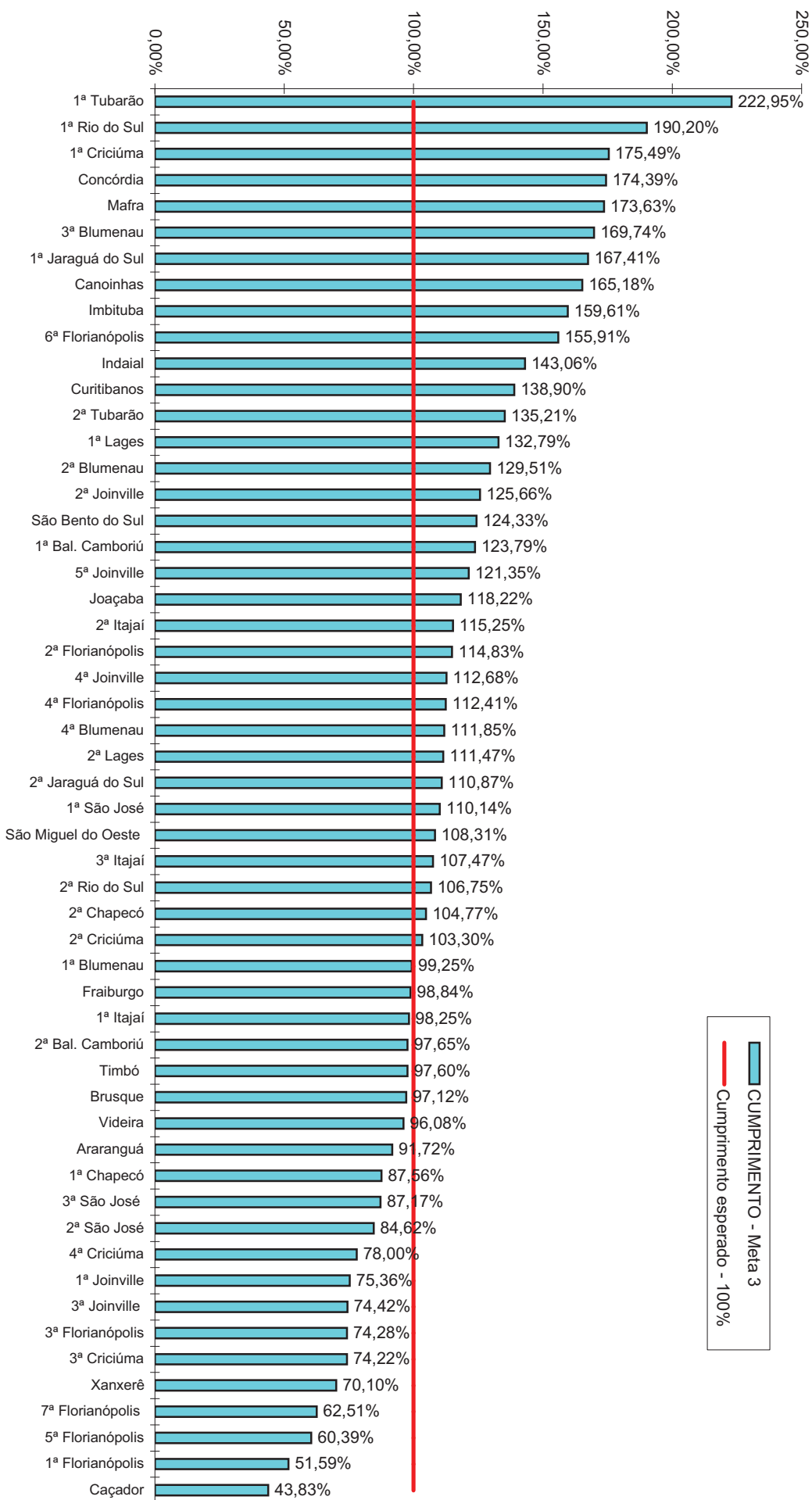
META 2 - CUMPRIMENTO POR VARA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



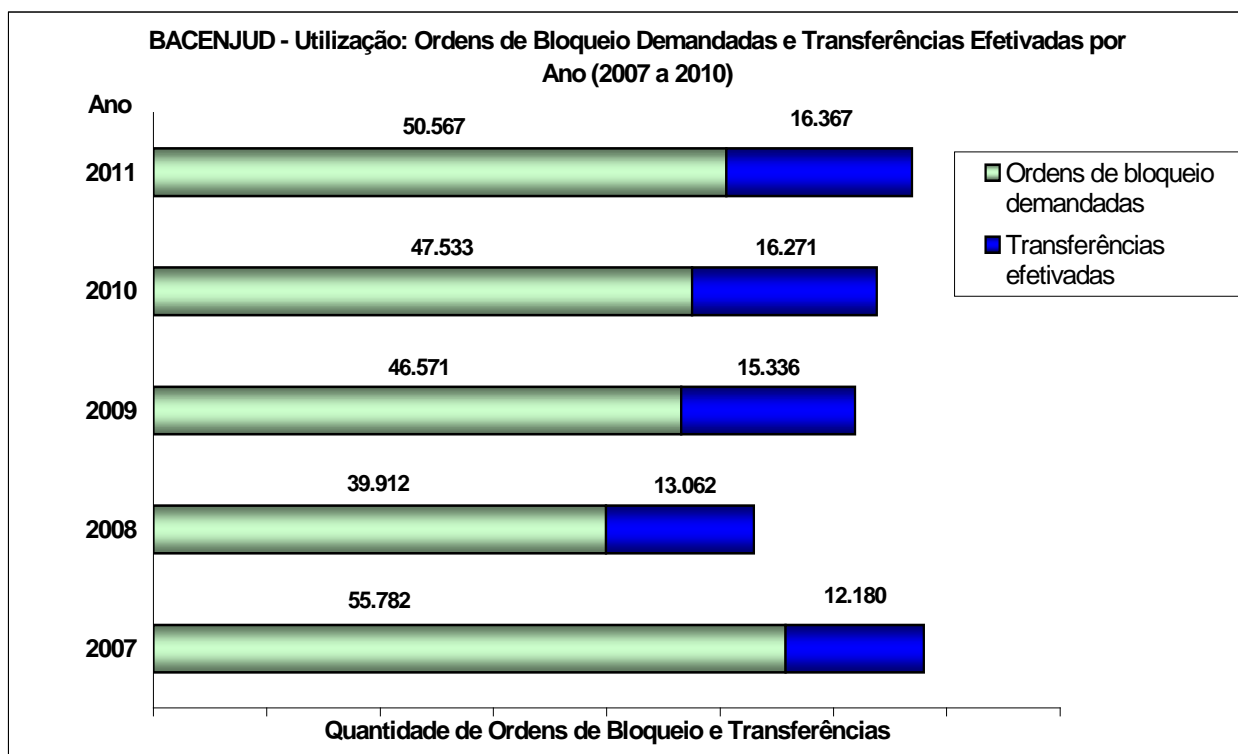
Obs - Varas de Araranguá, Canoinhas, 1ª Itajaí, 2ª São José e Videira não possuíam processos na Meta 2.

META 3 - Cumprimento por Vara - Janeiro a Dezembro de 2011



6. Convênio BacenJud

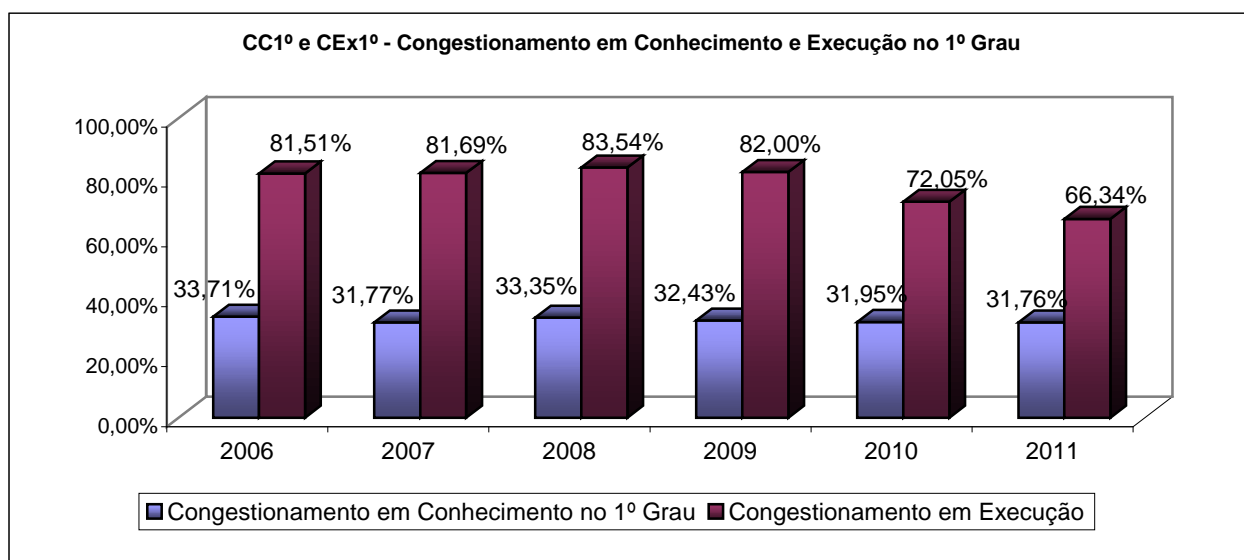
Durante o ano de 2011, foram transferidos R\$ 176.450.161,77, dos R\$ 284.497.796,44 bloqueados judicialmente via BACENJUD na 12ª Região, o que representa efetividade de 62%. Neste aspecto, a despeito da crescente utilização e dos resultados positivos da ferramenta BACENJUD, foi exaustivamente recomendado aos Juízes a necessidade contínua de reiteração do BACENJUD, inclusive nos processos arquivados com pendências, na tentativa de solucionar a execução trabalhista. Os resultados podem ser constatados no gráfico abaixo.



Fonte: Relatórios Gerenciais do BacenJud, disponíveis em: <https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/>

7. Taxa de congestionamento

A taxa de congestionamento representa o percentual de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de encerramento na fase de execução. Em 2011, houve discreta redução na taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 31,95% em 2010 para **31,76%** em 2011, e um decréscimo mais significativo na fase de execução, de 72,05% para **66,34%**.



Fonte: Informações estatísticas das Unidades Judiciárias, fornecidas pelo Serviço de Estatística (SEEST).

8. Recomendações

Ao final de cada Relatório, foram registradas recomendações e providências gerais e específicas, conforme as constatações nos processos analisados, observadas as normas regulamentares previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nas recomendações da Corregedoria-Geral do Trabalho, nos Provimentos CR nºs 04/2005, 01/2008 e 02/2008 do Tribunal Regional da 12ª Região e na legislação aplicável.

8.1 Recomendações Específicas

Foram efetuadas recomendações/determinações a serem observadas em cada Unidade inspecionada, a fim de manter os prazos processuais e os trabalhos em boa ordem, sempre visando à célere prestação jurisdicional, dentre as quais destacam-se:

- a) Adotar medidas visando a agilizar os processos autuados até 31-12-2008 (Meta 2 da JT-SC);
- b) Adotar providências visando à redução dos prazos das audiências;
- c) Adotar os procedimentos de reunião de execuções, com observação do disposto no art. 62 do Provimento CR 04/2005;
- d) Melhor utilização de todas as possibilidades de convênios (Infojud, Bacenjud, Renajud, Infoseg e Cartórios);
- e) Consultar reiteradamente o relatório de processos sem movimentação, que abrange um período não superior a 30 dias, para manter atualizado o andamento dos feitos e as corretas informações no sistema;
- f) Promover a revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório com pendências, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio pelo Sistema BACENJUD, ou a utilização de novos aplicativos, como o INFOJUD, o

RENAJUD e o INFOSEG (art. 77, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT), sugerindo também analisar a possibilidade de aplicação do disposto no art. 62 do Prov. CR 04/05 (reunião da execução);

g) Cumprir os despachos no prazo, a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional;

h) Certificar os prazos em 48h, fazendo imediatamente os autos conclusos ao magistrado, quando for o caso;

i) Adotar providências em relação aos processos em carga, com prazo excedido, com peritos e advogados (art. 57, Prov. 04/2005);

j) Evitar manter o processo parado aguardando por longo período resposta de CPs expedidas, ofícios expedidos e/ou o deslinde do trâmite de processos em outras Unidades Judiciárias, tomando as medidas necessárias para agilizar o andamento processual;

l) Registrar todos os valores que integram a ação trabalhista no sistema SAP1 (acordos, depósito recursal, custas);

k) Abrir cargas dos processos enviados à contadoria para melhor controle da atuação deste setor;

m) Observar o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN) e no art. 24, § 2º, do Provimento CR nº 4/2005, quanto à guarda de cópias das declarações de ajuste anual obtidas junto à Receita Federal;

n) Não imprimir a folha referente às cargas/remessa aos Executantes de Mandados, pois desnecessário (art. 6º do Prov. CR nº 2/2008);

o) Não manter na contracapa dos autos cópia de atos e termos processuais, bem como de quaisquer documentos;

p) Aprimorar a análise dos dados referentes ao endereço constante nos objetos/mandados antes de encaminhá-los à Central de Mandados ou ao Executante de Mandados, visando possibilitar o seu efetivo cumprimento, inclusive quando se tratar de Carta Precatória;

q) Adotar pauta de conciliação específica para processos em execução, preferencialmente às sextas-feiras.

8.2 Recomendações Gerais

Foram exaradas as seguintes recomendações gerais às Unidades Judiciárias:

a) Ler o relatório da inspeção correcional para observação das determinações/recomendações exaradas, verificar as providências a serem efetivadas, se existentes, e cumpri-las, cientificando os servidores e colhendo os respectivos vistos;

b) Observar as orientações dispostas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

c) Observar as orientações dispostas no Provimento CR nº 4/2005 da Corregedoria Regional do TRT12ª Região;

d) Observar as orientações previstas nos Provimentos CR nº 01/2008 e CR 02/2008 da Corregedoria Regional do TRT12ª Região;

e) Observar as disposições contidas na Recomendação CGJT nº 002/2011, que trata sobre a estrutura mínima sequencial de atos de execução a ser observada pelos Juízes da execução antes do arquivamento dos autos;

f) Observar e cumprir as Metas do CNJ e da JT-SC 2011 (TRT 12ª Região);

g) Observar, quanto à reunião das execuções, o disposto no art. 62 do Provimento CR 04/2005, passando a utilizar o recurso específico disponibilizado no SAP1 em 26-4-2011 (Cadastro > Reunião de Execuções), com tutorial explicativo em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sajud/intranet/sap1/manual/ReuniaodeExecucoes.jsp>;

h) Observar e divulgar o Planejamento Estratégico do TRT;

i) Adotar medidas destinadas à preservação ambiental e à economia de gastos públicos.

r) Detectar nos processos arquivados com pendências, aqueles que serão incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, via emissão da CNDT, renovando, antes da inclusão, o BacenJud.

II - Expedientes Internos

1. Expedientes

- **Reclamações Correccionais (PA-RCO)**

Foram autuadas 33 reclamações correccionais, sendo 19 rejeitadas de plano, 3 procedentes, 5 improcedentes, 4 arquivadas por perda de objeto, 1 arquivada e 1 incabível.

- **Pedidos de Providências (PP)**

Foram autuados 9 Pedidos de Providências, sendo 2 rejeitados de plano, 2 resolvidos, 3 parcialmente procedentes e 2 arquivados.

- **Expedientes Diversos**

Foram autuados 32 Expedientes, sendo 2 transformados em Procedimentos Preliminares.

- **Processo Administrativo Disciplinar (PA-DIS)**

Um Processo Administrativo Disciplinar, autuado em 2004, continua pendente, aguardando julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho desde .

2. Processos de Remoção e Promoção de Juízes de 1º Grau.



2.1. Remoção Nacional

- Processo PA-0003445-22.2010.5.12.0000
 - Na sessão administrativa de 21-3-2011, foi deferida a remoção por permuta dos Juízes Fernanda Guedes Pinto C. Woodhead (TRT 12ª Região) e Ricardo Jahn (TRT 4ª Região).

- Processo PA-000191-07.2011.5.12.0000
 - Na sessão administrativa de 23-5-2011, foi deferida a remoção ao Juiz Fabrício Luckmann (TRT 4ª Região).

- Processo PA-000842-39.2011.5.12.0000
 - Na sessão administrativa de 24-10-2011, foi deferida a remoção a Juíza Ana Paula Flores (TRT 2ª Região).

2.2. Concurso de Promoção

- Na sessão administrativa de 23-5-2011, foi realizada promoção do Juiz Gustavo Rafael Menegazzi para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba pelo critério de antigüidade, conforme RA 008/2011.

- Na sessão administrativa de 05-9-2011, foi realizada promoção do Juiz Alfredo Rego Barros Neto para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Curitiba pelo critério de merecimento, conforme RA 013/2011.

- Na sessão administrativa de 03-10-2011, foi realizada promoção do Juiz Roberto Masami Nakajo para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul pelo critério de antigüidade, conforme RA 015/2011.

3. Ofícios Específicos

Considerando os princípios da celeridade e eficiência e as disposições contidas na Orientação nº 01/2006 da Corregedoria Nacional de Justiça, após consulta ao relatório de cargas do SAP-1, e sendo constatados processos conclusos para sentença com prazo excedido, foram expedidos 45 ofícios aos respectivos Magistrados determinando fossem prolatadas as decisões em atraso, com a maior brevidade possível.

Outrossim, foram expedidos 271 ofícios com assuntos diversos.

4. Ofícios Circulares

Foram encaminhados aos Juízes Titulares e Substitutos os seguintes Ofícios Circulares:

- Ofício CR nº 1/2011 – Encaminha cópia do Ofício-Circular nº 009/CN-CNJ-766?GP, que trata do SAPRS Sistema de Acompanhamento de Processos de Relevância Social.
- Ofício CR nº 2/2011 – Orienta sobre citações/intimações à Procuradoria da União.
- Ofício CR nº 3/2011– Recomenda, quando da homologação de acordo ou prolação de sentença, seja consignada a obrigação de fazer e proceder à retificação da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), a fim de que os recolhimentos figurem com códigos e competências respectivas, objetivando a correta atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais, além da utilização das respectivas guias GFIP para os fins de prova junto aos processos já em andamento na Justiça Federal.
- Ofício CR nº 4/2011 – Encaminha cópia do despacho exarado no PROAD nº 1174-2011, que disciplinou as informações que deverão ser consignadas nos alvarás para fim de recolhimento do imposto de renda.



- Ofício CR nº 5/2011 – Orienta aos servidores encarregados do protocolo de petições recebidas via STDI no sentido de proceder de acordo com disposto no Anexo II da Portaria GP/CR nº 991/2008.
- Ofício CR nº 6/2011 – Encaminha, para ciência, cópia do ofício SEF/GABS nº 291-2011 – PROAD nº 3098-2011.
- Ofício CR nº 7/2011 – Recomenda observar o conteúdo da recomendação CGJT nº 002-2011 e do Ato GCGJT nº 11-2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
- Ofício CR nº 8/2011 – Recomenda, quando do não comparecimento à audiência inicial, juntar aos autos a cópia do rastreamento da correspondência (SPE).
- Ofício CR nº 12/2011 – Recomenda para, quando da homologação de acordo ou prolação de sentença que contemplem matérias previdenciárias e fiscal, seja observada a intimação da União conforme preconizam os §§ 3º e 5º do art. 832 e §§ 1º-A, 1º-B e 3º do art. 872, ambos da CLT.
- Ofício CR nº 12-A/2011 – Errata do Ofício Circular CR 12-2011

5. Provimentos

- **CR nº 01/2011:** estabelece parâmetros e critérios fixos a serem observados em correição;
- **CR nº 02/2011:** altera o art. 10 do Provimento CR nº 02/2008, no que se refere à intimação das testemunhas.

6. Portaria Conjunta com a Presidência

Portaria GP/CR nº 1/2011: consolida normas e dispõe sobre os critérios para elaboração e envio dos Boletins Estatísticos de Unidades Judiciárias, de Juízes de 1º Grau e de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Justiça do Trabalho da 12ª Região.

7. Ordem de Serviço

- **OS nº 1/2011:** estabelece procedimentos básicos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias relacionados com a autuação das ações e das cartas precatórias executórias.

8. Orientações da Corregedoria

- **Orientação CR nº 1/2011:** orienta os Exmos. Juízes de 1º Grau que passem a adotar os procedimentos contidos na Recomendação CGJT nº 001/2011 e a utilizar o Convênio Serasa Experian;
- **Orientação CR nº 2/2011:** Orienta os Exmos. Juízes de 1º Grau que passem a observar as disposições contidas no artigo 14 da Lei nº 11.941/2009 de 27-5-2009.



III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao deixar o honroso cargo de Corregedora Regional, quero deixar registrado que procurei cumprir a missão institucional com zelo e exatidão, sempre atenta às ações recomendadas na última correição ordinária realizada pelo TST no ano de 2009, e focada no objetivo de alcançar a tão desejada celeridade processual e a efetividade da execução, sempre alinhada com as metas nacionais do Poder Judiciário (CNJ) e as regionais da JT/SC, estas últimas previstas no Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Quero registrar o meu reconhecimento e agradecimento pela receptividade que a Corregedoria encontrou em todas as questões que foram abordadas, reconhecimento e agradecimento extensivo aos servidores do primeiro grau, sem os quais os resultados positivos alcançados não seriam possíveis.

Externo especial agradecimento aos servidores da Corregedoria, pelo esforço e dedicação ao trabalho e pelo suporte oferecido tanto nas inspeções correcionais quanto nas tarefas diárias da Secretaria da Corregedoria.

Por fim, faço especial agradecimento ao Sr. Zélio dos Santos pela dedicação e zelo com que sempre conduziu pelas estradas catarinenses a equipe da Corregedoria ao seu destino. Que São Cristóvão, seu padroeiro, o abençoe e proteja, e que o seu trabalho seja sempre reconhecido e admirado.

Florianópolis, 12 de março de 2012.

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO

Desembargadora-Corregedora

IV - ANEXO

PROVIMENTO CR Nº 01/2011

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que cabe à Corregedoria primar pelo regular funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º grau;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

Considerando que a adoção do processo eletrônico na Justiça do Trabalho da 12ª Região exige a adaptação dos procedimentos de correição;

Considerando a intenção de tornar a correição um instrumento dinâmico de prevenção das deficiências e de otimização dos trabalhos judiciários, com reflexos no estado de regularidade das Varas do Trabalho;

Considerando o resultado positivo do modelo adotado pela Corregedoria, consistente na análise antecipada de dados e também de processos na Secretaria da Corregedoria, em data anterior ao deslocamento da equipe;

Considerando que os deslocamentos do Corregedor Regional e de servidores em virtude da correição implicam ônus aos cofres públicos, que podem ser reduzidos;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros e critérios fixos a serem observados nas correições, com a finalidade de manter equilíbrio nos procedimentos,



RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas três modalidades de correição ordinária, a saber:

a) correição presencial, com a utilização dos recursos da informática, consubstanciada na análise antecipada de parte dos processos a serem corrigidos na Secretaria da Corregedoria, e complementada com o deslocamento do Corregedor Regional e da equipe de servidores até a Unidade, para a análise do restante dos processos (observado o inciso III do artigo 3º), da regularidade processual e dos procedimentos praticados;

b) correição semipresencial, com a utilização dos recursos da informática, consubstanciada na análise antecipada da totalidade dos processos a serem corrigidos na Secretaria da Corregedoria (observado o inciso III do artigo 3º), e complementada pela presença física apenas do Corregedor Regional e de três servidores na Unidade, para a análise da regularidade processual e dos procedimentos praticados;

c) correição virtual, totalmente informatizada, com análise antecipada dos dados e dos processos na Secretaria da Corregedoria, e complementada pela presença física apenas do Corregedor Regional e de um assessor na Unidade.

Art. 2º - Caberá ao Corregedor Regional decidir sobre a modalidade de correição a ser realizada, com base nas estatísticas, nos dados levantados anteriormente à correição e nos Relatórios de anos anteriores.

Parágrafo único - Haverá uma correspondência entre o estado de regularidade da Vara do Trabalho e a modalidade de correição a ser utilizada, optando-se pela espécie menos complexa à medida que as Varas aperfeiçoem os procedimentos.

Art. 3º - A correição ordinária possui as seguintes etapas procedimentais:

I - análise e verificação de informações constantes nos sistemas informatizados relacionados às estatísticas e ao cumprimento de metas:

a) relatório de processos sem movimentação há mais de 15, 30 e 45 dias;

b) quantidade de processos aguardando a preparação de atos específicos;

c) certificação de prazos;

d) pautas de audiências;

e) processos em andamento;

f) comparativo entre o relatório de carga em atraso no dia da correição e o extraído 20 (vinte) dias antes, individualizando os processos em carga com os contadores (judicial e nomeados), médicos e demais;

g) percentual de conciliação;

h) processos em liquidação;

i) processos pendentes do ano anterior, os recebidos e os solucionados;

j) embargos opostos nos processos de execução;

k) processos quitados por execução encerrada;

l) quantidade de processos atuados e não solucionados nos últimos cinco anos;

m) quantidade de processos em execução distribuídos no ano;

n) prazo médio para arquivamento definitivo;

o) prazo médio real para julgamento;

p) sentenças prolatadas líquidas e ilíquidas;

q) prazo médio para cumprimento de mandados;



- r) mandados cumpridos e diligências realizadas;
- s) conciliações realizadas;
- t) prazo médio para arquivamento;
- u) índice de contingenciamento;
- v) precatórios expedidos - quantidade e valor;
- w) precatórios vencidos;
- x) quantidade de processos arquivados com pendências;
- y) quantidade de processos desarquivados no ano para prosseguimento da execução;
- z) cumprimento de metas do CNJ;
- aa) metas estratégicas da JT/SC.

II – a critério do Corregedor, para análise antecipada na Secretaria da Corregedoria, poderão ser solicitados processos:

- a) da correção anterior com determinação a ser cumprida;
- b) de execução fiscal;
- c) com execuções mais antigas;
- d) com reunião da execução;
- e) aleatórios da fase de execução;
- f) do relatório de processos sem movimentação;
- g) arquivados com pendências nos últimos meses.

III – a critério do Corregedor, poderão ser analisados antecipadamente ou no dia de inspeção correcional, processos:

- a) com laudo pericial entregue recentemente;
- b) com sentença prolatada recentemente, sendo 2 do Juiz Titular e 2 do Juiz Substituto;

- c) aleatórios na fase de conhecimento;
- d) para cálculo de liquidação;
- e) para análise de pressupostos de admissibilidade;
- f) das metas do CNJ e estratégicas do TRT da 12ª Região;
- g) aguardando inclusão em pauta;
- h) com remessa a Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;
- i) aguardando certificação e com prazo vencido;
- j) aguardando praça e leilão;
- k) outros para esclarecimentos de ocorrências identificadas.

IV – elaboração prévia do Relatório da correição com os dados obtidos até então;

V – o Corregedor Regional adotará os seguintes critérios de verificação da regularidade processual nos processos selecionados por amostragem:

- a) ausência de abertura de carga para despacho e sentença: (verifica-se se o processo está paralisado quando deveria ter sido aberta a carga);
- b) tempo despendido para sentenciar;
- c) tempo despendido para despachar (petição, documento, recurso etc.);
- d) tempo para a prática dos atos de Secretaria;
- e) ausência de abertura de carga aos Oficiais de Justiça (verifica-se a data da remessa e se o processo está paralisado quando deveria ter sido aberta a carga): critério razoável é de 48 horas;
- f) ausência de abertura de carga aos Contadores Judiciais (verifica-se a data do encaminhamento e se o processo está paralisado quando deveria ter sido aberta a carga): critério razoável é de 24 horas;

g) tempo despendido entre o recebimento do despacho e o seu cumprimento (tempo entre o recebimento do despacho do Juiz, a juntada - se for o caso - e o cumprimento da ordem pela Secretaria): critério razoável é de 4 dias entre os atos;

h) se há audiências semanais de conciliação em processos na fase de execução;

i) uso da certidão de arquivamento com pendências;

j) se há processos aguardando o trâmite em outros Órgãos do Judiciário há mais de um ano;

k) se foram esgotados, de ofício, os meios de coerção para o pagamento;

l) regularidade do uso dos convênios firmados;

m) correta qualificação das partes na procuração;

n) cumprimento integral dos despachos;

o) lançamentos de arquivamento com relação ao crédito principal e início da execução previdenciária e fiscal;

p) intimação da União nos termos das Portarias específicas do Ministério da Fazenda;

q) se a restrição administrativa aos veículos não localizados está sendo efetivada;

r) publicação e data constante na sentença;

s) tempo para realização de perícia contábil, de insalubridade e médica;

t) designação de audiência inicial, instrução e sumariíssimo: critério do Corregedor é de 30, 60 e 15 dias respectivamente;

u) efetiva análise dos pressupostos recursais;

v) se as ações fiscais estão tendo o impulso constante;

w) efetivo cumprimento da obrigação de fazer (CTPS);

x) quanto à correção e atualização no sistema de acompanhamento de processo – SAP1 das alterações relacionadas a endereço certificadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais apuradas em diligências.

y) se os peritos estão sendo intimados por correio eletrônico;

z) se há a observância de que os atos ordinatórios prescindem das certidões;

aa) se há nos autos documentos originais importantes a serem substituídos por fotocópias;

bb) se há o encaminhamento de cálculo simples a perito nomeado;

cc) se cada volume do processo contém até 200 folhas;

dd) processo não baixado (verifica-se em razão de que determinado processo que deveria ter sido baixado e não o foi)

ee) correto cadastramento da origem da ação;

ff) cadastramento e respectivo lançamento de comprovação de todos os valores do processo.

VI – discussão de procedimentos e estratégias, objetivando maior eficiência em termos de qualidade e celeridade;

VII – realização de entrevistas com Juízes, Diretores de Secretaria e, se necessário, com os servidores,

VIII – elaboração do Relatório da correição, contendo o juízo quanto à regularidade dos serviços da Vara.



Art. 4º - A correição semipresencial terá seus procedimentos estabelecidos a partir da análise das deficiências da Vara a ser correcionada e ocorrerá quando, em estudo dos dados estatísticos e das estratégias praticadas, for detectado previamente apenas um ou alguns problemas específicos sem maior gravidade.

§ 1º - A análise dos dados e processos será inteiramente antecipada (observado o inciso III do artigo 3º), nos termos da correição presencial.

§ 2º - Na Vara, após a entrevista com os Juízes, com a Direção de Secretaria e acrescidos os resultados das verificações *in loco*, proceder-se-á à finalização do Relatório, que será entregue ao Juiz Titular da Vara.

Art. 5º - A correição virtual possui as seguintes etapas procedimentais:

a) análise de informações constantes nos sistemas informatizados quanto a estatísticas e cumprimentos de metas, além das medidas dispostas no item correição presencial, no que couber;

b) elaboração do Relatório da correição;

c) visita do Corregedor, acompanhado de um assessor, na Unidade.

Art. 6º - Na área processual, serão examinadas as estatísticas e os processos, observando-se as estratégias adotadas pela Vara e a regularidade do trâmite dos feitos, bem como o cumprimento de atribuições previstas em leis ou atos normativos.

Parágrafo único - As estatísticas e os critérios de regularidade processual a serem observados pela Corregedoria Regional durante as correições ordinárias são os constantes dos incisos I e V do artigo 3º deste Provimento.

Art. 7º - Ao fim dos trabalhos, será elaborado Relatório circunstanciado dos fatos que foram constatados durante a realização da correição, concluindo-se ou pela regularidade do serviço naquela Unidade, ou pela concessão de prazo para saneamento de irregularidades observadas, ou ainda pela necessidade de instauração de procedimento disciplinar para apuração de falhas graves constatadas.

Art. 8º - O Corregedor Regional previamente expedirá edital determinando a realização da correição ordinária em cada Unidade Judiciária, que será levado ao conhecimento dos Juízes da Vara e à Direção de Secretaria com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início dos trabalhos.

§ 1º - Sem prejuízo de outras determinações, o edital deverá conter a indicação da Unidade Judiciária e da data em que será realizada a correição, a autoridade que a realizará e as providências necessárias a sua realização, com determinações aos Juízes e servidores para que colaborem e prestem o apoio necessário.

§ 2º - A Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público do Trabalho, serão previamente informados da data da realização da correição e da sua modalidade.

§ 3º - Durante o período da correição ordinária, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, transferência das audiências já marcadas, procurando-se evitar, ao máximo, prejuízo aos trabalhos normais na Unidade correccionada.



Art. 9º - A critério do Corregedor, após consulta à escala de férias dos Juízes, poderá ser elaborado cronograma anual das correições ordinárias no início do ano, que será previamente divulgado.

Parágrafo único - Existindo motivo relevante, o cronograma das correições ordinárias poderá sofrer alteração, com divulgação das novas datas.

Art. 10 - Elaborado cronograma de correições, as férias dos Juízes lotados na Vara não deverão coincidir com o período da inspeção correcional.

§ 1º - Ainda que não haja cronograma prévio, as férias dos Juízes lotados na Vara não deverão coincidir com o período da inspeção correcional, salvo motivo justificado.

§ 2º - As exceções e os casos de impossibilidade de atendimento ao referido no *caput* e no parágrafo anterior deverão ser comunicados à Corregedoria para conhecimento.

Art. 11 - Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 22 de março de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Gisele Pereira Alexandrino
Corregedora

1 Redisponibilizado no DOE em 7-4-2011

2 Republicado no DOE em 8-4-2011 sob o nº 2130548

Republicado por não ter constado o art. 11, que trata da entrada em vigência.